

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Entre:

A **Direção Geral do Ensino Superior (DGES)**, com sede na Av. Duque d'Ávila, 137, 1069-016, Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do cartão de cidadão nº 07417673, válido até 03/08/2031, na qualidade de Diretor-Geral do Ensino Superior, adiante designada por Beneficiário Intermediário ou Primeiro Outorgante;

e

O **Promotor/Líder** do projeto **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, NIF 501559094, representado neste ato por João de Deus Santos Sàágua, portador do cartão de cidadão nº 04889715, válido até 01/08/2030, na qualidade de Reitor;

O **copromotor Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora, NIF 501201920, representado neste ato por Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, portadora do cartão de cidadão n.º 06060714, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitora;

O **copromotor Universidade do Algarve**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, NIF 505387271, representado neste ato por Paulo Manuel Roque Águas, portador do cartão de cidadão nº 06228704 4ZXO, válido até 02/07/2030, na qualidade de Reitor;

O **copromotor Universidade da Madeira**, com sede no Largo do Município – Rua do Castanheiro, 9000-000 Funchal, NIF 680041982, representado neste ato por José Sílvia Moreira Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 05429003, válido até 07/02/2030, na qualidade de Reitor;

O **copromotor Universidade dos Açores**, com sede na Rua da Mãe de Deus, 58, 9500-321 Ponta Delgada, NIF 512017050, representado neste ato por Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, portadora do cartão de cidadão nº 09713088 5 ZX1, válido até 28/12/2028, na qualidade de Reitora;

O **copromotor Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL**, com sede no Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte de Caparica, 2829-511 Caparica, Almada, NIF 504218611, representado neste ato por José João Baltazar Mendes, portador do cartão de

cidadão nº 9528601, válido até 03/08/2031, e Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, portador do cartão de cidadão nº 5329287, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da Direção, respetivamente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Digital Sul+Ilhas**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 03/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 07/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida **Reforço das Competências Digitais**, é celebrado o presente contrato-programa de financiamento para a realização do referido projeto, o qual se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto liderado pela **Universidade Nova de Lisboa**, designado por **Digital Sul+Ilhas**, em que os Segundos Outorgantes são os Beneficiários Finais, o primeiro deles promotor e líder da candidatura aprovada e globalmente responsável pela execução do projeto ora contratualizado e os restantes, os respetivos copromotores (se aplicável).
2. Fazem parte integrante do presente contrato o Convite 07/C06-i07/2024 e a proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada Conforme.

CLÁUSULA 2.ª

(Objetivos do projeto de investimento)

1. Os objetivos do projeto de investimento a que se refere a cláusula primeira estão descritos no Convite e na proposta (formulário de resposta ao Convite e respetivos anexos) declarada Conforme, visando contribuir para o Impulso Mais Digital e para a concretização dos indicadores e metas da submedida **Reforço das Competências Digitais**.
2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade dos Segundos Outorgantes, na qualidade de Beneficiários Finais, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitário e nacional aplicável

CLÁUSULA 3.^a

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. Pela execução do contrato, os Segundos Outorgantes receberão os seguintes montantes:

Promotor/líder **Universidade Nova de Lisboa**: 928.419,30€ (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezanove euros e trinta cêntimos);

Copromotor **Universidade de Évora**: 478.771,07€ (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um euros e sete cêntimos);

Copromotor **Universidade do Algarve**: 478.771,07€ (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um euros e sete cêntimos);

Copromotor **Universidade da Madeira**: 215.446,98€ (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos);

Copromotor **Universidade dos Açores**: 77.000€ (setenta e sete mil euros);

Copromotor **Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL**: 215.446,98€ (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos).

2. Os pagamentos serão efetuados aos Segundos Outorgantes, nos termos previstos no Convite e em função de:

- a) Concretização dos indicadores e metas anuais constante da proposta declarada Conforme;
- b) Validação, pela DGES, das condições legais e processuais da despesa realizada;
- c) Disponibilidade financeira da DGES e cumprimento de todos os requisitos e procedimentos legais necessários à transferência de verbas para os Segundos Outorgantes.

CLÁUSULA 4.^a

(Prazo e cronograma de execução)

O projeto de investimento tem como data-limite de conclusão o dia 30 de junho de 2026, obrigando-se os Segundos Outorgantes ao seu integral cumprimento nos termos da proposta declarada Conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas até 31.12.2025 e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA 5.^a

(Indicadores e resultados)

Constitui obrigação dos Segundos Outorgantes tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, nos termos da Proposta declarada Conforme, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 6.^a

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. O processamento de pagamentos é feito a título de reembolso de despesas incorridas com a realização dos investimentos, na sequência da confirmação da realização da despesa entre os promotores e copromotores, quando existam, pela DGES e da informação relativa ao cumprimento dos indicadores e metas e execução financeira das operações;
2. Os pedidos de pagamento são submetidos pelo promotor e copromotores, quando existam, à DGES através do sistema de informação do PRR, apresentando os dados comprovativos de realização de despesa efetuada relacionada com a execução do programa contratualizado (dados das faturas ou documentos equivalentes) relativas à realização do investimento, instruídos dos respetivos procedimentos, que deram origem a essas despesas.
2. Nos projetos com copromotores, cabe ao promotor/líder garantir que as verbas que lhes são transferidas são executadas de acordo com o projeto aprovado.
3. No caso de haver Instituições de Ensino Superior com Unidades Orgânicas dotadas de autonomia financeira, as despesas poderão ser realizadas pelas mesmas, desde que previsto na candidatura declarada conforme.
4. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, a 100%, nas seguintes condições:

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



- a) Após assinatura do presente contrato-programa, pagamento de um adiantamento ao promotor/líder e aos copromotores, no valor de 30% do montante de financiamento aprovado, desde que cumpridos todos os requisitos legais e processuais necessários ao mesmo;
- b) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, unicamente até 30 de junho;
- c) No prazo de 40 dias úteis, a contar da data da receção do pedido de reembolso, a DGES analisa o pedido, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
- d) Os pagamentos serão processados na medida das disponibilidades da DGES, sendo efetuados até ao limite de 95% do montante de financiamento aprovado, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado à apresentação, pelos Segundos Outorgantes, do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados;
- e) Os pedidos de pagamento serão objeto de verificação administrativa ou no local;
- f) Os copromotores beneficiam igualmente de financiamento em função da sua contribuição para a execução do projeto, de acordo com a chave de distribuição identificada na candidatura, a qual pode ser alterada uma vez pelo consórcio, aquando da avaliação intermédia, em função dos níveis de execução física e financeira verificados até esse momento;
- g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN dos Segundos Outorgantes:

Promotor/líder **Universidade Nova de Lisboa**: PT50 0781 0112 0000 0004 4491 3
Copromotor **Universidade de Évora**: PT50 0033 0000 00208006995 05
Copromotor **Universidade do Algarve**: PT50 0035 0205 00007457230 60
Copromotor **Universidade da Madeira**: PT50 0018 000801479913020 92
Copromotor **Universidade dos Açores**: PT50 0781 0112 0112 0015 1751 4
Copromotor **Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL**: PT50 0035 0268 00023994430 08
- h) O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pedido de pagamento a título de reembolso (PTR), de um valor calculado pela percentagem

resultante do rácio entre o valor apurado dos PTR e o total do financiamento contratado.

CLÁUSULA 7.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

Os Segundos Outorgantes (promotor/líder e copromotores), obrigam-se perante o Primeiro Outorgante a:

- a) Executar as operações nos termos e condições aprovadas, previstos no presente Convite e contratualizadas com o beneficiário intermédio (DGES);
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar a totalidade dos dados relativos à realização do Investimento, em suporte digital, durante o prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- d) Cumprir as obrigações de informação e comunicação e proceder à publicitação do financiamento ao abrigo do PRR, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável e com a Orientação Técnica 5/2021, da EMRP;
- e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social bem como assegurar o registo dos fornecedores no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- h) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- i) Adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia;
- j) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria;

- k) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- l) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES);
- m) O investimento produtivo ou as infraestruturas financiadas devem ser mantidos e afetos à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário final;
- n) Nos prazos previstos na alínea anterior e quando aplicável, os beneficiários não devem proceder a nenhuma das seguintes situações, sem prévia autorização do beneficiário intermediário (DGES):
 - i. Cessação ou realocização de sua atividade;
 - ii. Mudança de propriedade de um item de infraestrutura que confira a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida;
 - iii. Alteração substancial da operação que afete a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, de forma a comprometer os objetivos originais e metas contratualizadas.
- o) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
- p) Dar especial atenção às Orientações Técnicas 8/2023, 11/2023 e 12/2023 da EMRP no que se refere aos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir e mitigar situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses, fraude, corrupção e duplo financiamento;
- q) Com a assinatura do presente contrato, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.^a

(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e a verificação dos projetos são efetuados nos seguintes termos:

- a) O promotor/líder deve enviar, até ao 2.º trimestre de 2025, o relatório de progresso físico e financeiro do projeto, englobando a execução global e a anual, mediante template a disponibilizar pela DGES;
- b) Verificações administrativas relativamente à documentação do projeto, aos relatórios de progresso físicos e financeiros e a cada pedido de pagamento apresentado;
- c) Verificação dos projetos no local, visando garantir a confirmação real do investimento.
- d) As verificações referidas podem ser efetuadas em qualquer fase de execução dos projetos, bem como após a respetiva conclusão da operação.
- e) A avaliação intermédia do 2.º trimestre de 2025 será efetuada pela DGES através da verificação do cumprimento dos indicadores de execução contratualizados (KPI); caso haja incumprimentos dos KPI, serão averiguadas pela DGES as razões desse incumprimento junto do Promotor da candidatura podendo, em caso de não justificação adequada ou de colocação em risco da execução global do contrato, condicionar ou impedir os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 9.ª

(Recuperação do apoio financeiro)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelos beneficiários finais, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pela DGES de forma proporcional ao período relativamente ao qual as obrigações não foram cumpridas.
2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte dos beneficiários finais cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª

(Proteção de dados)

Ao abrigo do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), é assegurada a licitude do tratamento de dados pessoais contantes das candidaturas submetidas e aprovadas no

âmbito do presente contrato, nomeadamente nos termos previstos nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do RGPD, não só por força da manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita das entidades beneficiárias titulares dos dados, bem como para efeito do cumprimento de obrigações legais decorrentes do ato de apresentação de candidatura.

É, ainda, assegurado pela DGES o cumprimento de todos os princípios e obrigações relativamente aos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos à luz dos artigos 13.º a 23.º do RGPD, para a finalidade exclusiva de análise técnica da candidatura e a respetiva transferência desses dados que compõem a candidatura.

CLÁUSULA 11.ª

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 12.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes bem como todas as OT aplicáveis emitidas pela EMRP ou pela DGES.
2. O presente contrato será assinado de modo eletrónico.

O Primeiro Outorgante (Beneficiário Intermédio)

Joaquim Mourato
Assinado de forma digital por Joaquim Mourato
Dados: 2024.06.11 09:49:39 +01'00'

Assinado por: **SUSANA DA CONCEIÇÃO MIRANDA SILVA MIRA LEAL**
Num. de Identificação: 09713088
Data: 2024.06.08 11:17:21+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitora - Universidade dos Açores**

Os Segundos Outorgantes (Beneficiários Finais)

Assinado por: **HERMÍNIA MARIA DE VASCONCELOS ALVES VILAR**
Num. de Identificação: 06060714
Data: 2024.06.07 16:10:22+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitora - Universidade de Évora**
 **CARTÃO DE CIDADÃO**

Paulo Manuel Roque Águas
Assinado de forma digital por Paulo Manuel Roque Águas
Dados: 2024.06.07 17:24:23 +01'00'

Assinado por: **FERNANDES**
Num. de Identificação: 05429003
Data: 2024.06.07 17:38:43+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitor da Universidade da Madeira - Universidade da Madeira**
 **CARTÃO DE CIDADÃO**

Assinado por: **José João Baltazar Mendes**
Num. de Identificação: 09528601
Data: 2024.06.07 21:01:26 +0100
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de EGAS MONIZ - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR CRL**
 **CHAVE MÓVEL**

[Assinatura Qualificada]
João de Deus Santos Sâagua
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João de Deus Santos Sâagua
Dados: 2024.06.11 08:47:35 +01'00'

Assinado por: **MÁRIO HUMBERTO DOS SANTOS CRUZ POLIDO**
Num. de Identificação: 05329287
Data: 2024.06.07 22:36:18+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de Administração de Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior CRL**
 **CARTÃO DE CIDADÃO**

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	07/C06-i07/2024	Reforço das Competências Digitais
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

← ANTERIOR  → SEGUINTE  SAIR

Identificação do Beneficiário Final

Tipologia PRR	Instituições de Ensino Superior		
NIF	501559094	Nome	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
Morada	Campus de Campolide		
Freguesia	Campolide	Código Postal	1099-085
Concelho	Lisboa	Distrito	Lisboa
Telefone	213715600	Email	nova.projects@unl.pt
Tipo de entidade	Fundações Públicas		
Natureza Jurídica	Fundação de direito público		

Caracterização da entidade

O consórcio "Digital Sul + Ilhas" é composto pelas seguintes Instituições de Ensino Superior (IES), a Universidade Nova de Lisboa (NOVA), a Universidade de Évora (UE), a Universidade do Algarve (UALg), a Universidade da Madeira (UMA), a Universidade dos Açores (UAC) e a Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL (EM). Sob a liderança da NOVA, o consórcio procura fortalecer a oferta formativa nas áreas de Competências Digitais e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), envolvendo ligações através do Campus Sul (Associação Interuniversitária do Sul) e parcerias em projetos de investigação nacionais e europeus.

As IES envolvidas já oferecem formações relacionadas com as Competências Digitais e TIC, tais como: NOVA - Ciências da Comunicação; Eng. Informática; Eng. Eletrotécnica e de Computadores; Sistemas e Tecnologias de Informação; Ciência de Dados e Gestão da Informação; UAC - Informática UAlg - Eng. Informática, Eng. de Sistemas e Tecnologias Informáticas, Eng. Eletrotécnica e de Computadores; UE - Eng. Informática, Inteligência Artificial e Ciência de Dados; UMA - Eng. Informática, Eng. Eletrónica e Telecomunicações e Eng. de Computadores. O Consórcio partilhou informações sobre as suas capacidades em e-learning e híbrido, bem como sobre a formação em temas relevantes para atrair estudantes não CTEAM para as TIC e baseou-se nesse diálogo para conceber soluções formativas para jovens e adultos não CTEAM e profissionais que desejem ser docentes em TIC. O consórcio, ao envolver um potencial de cerca de 25.000 estudantes não CTEAM, possibilita a participação de mais de 2400 estudantes na oferta formativa, contribuindo para os objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) relacionados com a modernização do ensino superior e o reforço das competências digitais. A oferta formativa diversificada compreende 13 grandes áreas de formação, microcredenciações e uma Pós-Graduação, implementada de forma coordenada pelas IES do consórcio em regime de e-learning ou híbrido. Isso proporciona aos estudantes e profissionais na região sul do país e ilhas acesso a soluções que fortalecem as suas competências digitais. O consórcio inova nos programas, reforçando as capacidades existentes e criando novas associações de conhecimentos e competências. Investe em soluções atraentes para estudantes e profissionais, destacando a oferta de microcredenciações. A preocupação com as condições necessárias para a implementação dos programas formativos, incluindo investimentos em instalações, é crucial para garantir a eficácia da oferta e o cumprimento dos compromissos assumidos na candidatura.

2629/3000

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-i07	Impulso Mais Digital
Aviso	07/C06-i07/2024	Reforço das Competências Digitais
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

← ANTERIOR  → SEGUINTE  SAIR

Resumo do projeto

Designação	Digital Sul+Ilhas		
Datas previstas início/fim	2023-04-01	2026-06-30	
Investimento	2.393.855,33		

Sumário*

0/3000

O Consórcio formado pelas Instituições de Ensino Superior (IES) tem como objetivo fortalecer a oferta formativa em diversas áreas, nomeadamente: Audiovisuais e Produção dos Media, Informática, Ciências Informáticas, Informática (programas não classificados noutra área de formação) e Eletrónica e Automação. Para atingir esse propósito, as IES consorciadas analisaram em conjunto as suas ofertas existentes, selecionando aquelas que agregariam valor a uma oferta integrada direcionada aos públicos-alvo.

O projeto visa atrair estudantes jovens ou adultos de cursos não relacionados à área CTEAM para unidades curriculares relacionadas à tecnologia da informação. Isso é feito para que esses estudantes percebam a vantagem de incorporar conhecimentos em tecnologia na sua formação global, preparando-os para interagir no mundo digital, mesmo ao assumirem profissões não CTEAM em diversas áreas.

Profissionais de base em áreas não CTEAM também têm acesso a opções estruturadas que lhes possibilitam adquirir conhecimentos essenciais para obter competências no domínio digital, além de obter ECTS necessários para a sua qualificação como docentes em Tecnologias da Informação e Comunicação.

O projeto académico está organizado em grandes áreas de formação, disponibilizando módulos autónomos, cada um conferindo entre 1-6 ECTS. Esses módulos oferecem conhecimentos complementares que, na sua totalidade, proporcionam um domínio robusto da abordagem digital necessária para a inserção no mercado de trabalho, cada vez mais dependente de ferramentas baseadas em Tecnologias da Informação e Comunicação.

Os módulos estão alinhados com os referenciais para a competência digital para Portugal incluídos no Portugal INCoDe 2030. As áreas de formação incluem temas como Literacia Digital, Pensamento Computacional, Ciência da Linguagem, Programação, Digital Media, Comunicação e Design Multimédia, Gestão do Território, Data-Driven Marketing, Cibersegurança e Privacidade, Data Science and Analytics, Inteligência Artificial, Uso de Inteligência Artificial e Ciência dos Dados, e Fabricação Digital e Eletrónica.

O Consórcio também oferece uma Pós-Graduação de 30 ECTS, com uma formação base obrigatória em Literacia da Informação Digital, Criação de Conteúdos Digitais e Comunicação Digital e Cidadania, complementada com uma oferta de UCs opcionais em Segurança e Privacidade e Soluções de Base Tecnológica. Isso visa proporcionar competências aos profissionais de base em áreas não CTEAM, permitindo-lhes exercer funções de docentes no domínio das TIC com confiança. O uso de micro-credenciais também é uma solução flexível e atrativa para os utilizadores da oferta formativa do consórcio.

O Consórcio, com sua abrangente oferta formativa, contribui integralmente para os objetivos e prioridades do "Investimento Impulso Mais Digital".

*Preencha o campo Sumário com a descrição curta e concreta do projeto específico

Indicadores

Código PRR	Descrição	Unidade	Valor
6.23	Jovens e adultos de áreas não CTEAM devem participar nos programas destinados a reforçar as competências digitais	Número	2.400,00

Localização

ID	Morada	Código Postal	Concelho	Freguesia
1	Campus de Caparica	2829-516	Almada - NUTS II: Lisboa	União das freguesias de Caparica e Trafaria

Responsável da operação

Nome	Eurico Cabrita		
Telefone	212948358	Telemóvel	927 516 216
E-mail	ejc@fct.unl.pt		
Cargo	Sub-Diretor para a Inovação e Investigação		

Formulário de Candidatura

Investimento PRR	C06-I07	Impulso Mais Digital
Aviso	07/C06-I07/2024	Reforço das Competências Digitais
Beneficiário Intermédio	600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	

← ANTERIOR

→ SEGUINTE

SAIR

Enquadramento do projeto no aviso

2629/3000

O Consórcio, juntamente com suas Instituições de Ensino Superior (IES), está comprometido em concretizar ações fundamentadas por investimentos para modernizar o ensino superior, focando nas áreas digitais e tecnológicas. Esta iniciativa visa expandir a oferta formativa, contribuindo para a formação e requalificação de um maior número de jovens e adultos. Este esforço pretende aumentar as competências na sociedade e nas empresas, especialmente em áreas-chave para a competitividade, fortalecendo a resiliência do país e apoiando os programas "Impulso". A modernização das práticas pedagógicas nas IES envolvidas é uma prioridade, visando a promoção para um ensino de qualidade (ODS4), a redução do abandono e o aprimoramento do bem-estar estudantil. Além disso, a candidatura contribuirá decisivamente para a atualização tecnológica, melhorando as condições de formação e favorecendo a transição verde e a sustentabilidade ambiental (ODS13 e 15). O reforço das capacidades formativas ocorre de forma coordenada entre as IES do Consórcio, permitindo uma abordagem abrangente. Isso resulta no fortalecimento global da oferta formativa para estudantes não CTEAM e profissionais com formação em áreas não CTEAM interessados em tornar-se docentes em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). A oferta abrange vários ciclos de estudos, áreas e módulos de formação, lecionados por diferentes IES consorciadas. Essa abordagem inclusiva visa atender a estudantes não CTEAM de todas as IES consorciadas e de outras instituições que possam beneficiar desta participação. As IES integradas no Consórcio avaliam conjuntamente as suas capacidades, adaptando-as para proporcionar uma oferta formativa coesa e atrativa ao público-alvo. A candidatura inclui esforços para transformar e adaptar cursos para o ensino a distância ou híbrido, além de investimentos em infraestrutura tecnológica, pedagogia, design curricular e reabilitação de espaços quando necessário. As ações formativas abrangem competências digitais, especialmente nas áreas de "Áudiovisuais e Produção dos Media", "Informática", "Ciências Informáticas", "Informática - programas não classificados noutra área de formação" e "Eletrónica e Automação", proporcionando uma ampla cobertura em relação aos objetivos estabelecidos. O trabalho conjunto do Consórcio visa assegurar que 2.400 jovens e adultos com formação em áreas não-CTEAM participem em programas de reforço de competências digitais, através de ciclos de estudos conferentes de ECTS. Este esforço representa um passo significativo para alcançar os objetivos da submedida "Reforço das Competências Digitais".

Descrição das ações e investimentos do projeto

2991/3000

A candidatura prevê as seguintes ações e respetivos investimentos:

Gastos com pessoal docente e não docente: 761 183,00€

a) Contratação de docentes a termo para substituir a atividade regular dos docentes contratados por tempo indeterminado, que passam a estar afetos às atividades de criação dos conteúdos online;

b) Contratação de formadores para apoiar os estudantes não-CTEAM em algumas das formações;

c) Contratação de técnicos que irão apoiar tecnicamente a migração de UCs, lecionadas atualmente em regime presencial, para soluções híbridas ou a distância, bem como executar o trabalho de gestão de todo o projeto;

Recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações: 327 948,23€

a) Reabilitação, adaptação ou criação de raiz de salas de formação equipando-as com infraestruturas adequadas de energia e rede (wired e wireless). Estas salas destinam-se quer à lecionação de conteúdos digitais em regime híbrido (presencial e online), quer à obtenção de microcredenciações digitais disponibilizadas pelo Consórcio online em regime síncrono ou assíncrono. A reabilitação incluirá, sempre que necessário, medidas de reforço do isolamento térmico e acústico;

b) Reforço da infraestrutura de base da rede que permite, nos datacenter existentes, aumentar a capacidade, melhorar a experiência do utilizador e complementar as medidas de cibersegurança para permitir a aumento da formação à distância de forma segura;

c) Reforço da capacidade de produção, gravação e edição de conteúdos digitais;

d) Criação de Sala Digitais Portáteis Multitouch (SDPM) permitindo assim aumentar a utilização efetiva dos espaços, a capacidade de lecionação e melhorar a qualidade e eficácia da capacidade formativa. Estas salas passarão a ter tripla utilização, nomeadamente: sala de aula normal, sala de ensino conteúdos digitais, sala onde os estudantes (com ou sem apoio de formadores) podem fazer formação/frequentar microcredenciações digitais, lecionadas pelo consórcio;

Máquinas, Equipamentos e Hardware: 1.101 068,20€

a) Aquisição de equipamentos informáticos (PCs e portáteis), equipamentos para ensino híbrido (câmaras e som), equipamentos multimédia e quadros interativos, scanners e impressoras 3D, kits de realidade virtual e máquinas fotográficas digitais.

Outras Despesas e serviços diversos necessários ao investimento: 129 655,90€

a) Despesas de consumíveis necessários para boa execução do projeto;

b) Criação e desenvolvimento de imagem do projeto; Criação e desenvolvimento de set up de redes sociais; Campanhas redes sociais; Comunicação above the line (outdoors, anúncio de tv e rádio, entre outros); Material impresso (flyers, brochuras, pastas); Impressão de diplomas; Criação da página web (desenvolvimento, domínio e gestão); Ferramenta de CRM para a gestão de registos de participantes e comunicação regular; Produção de vídeos promocionais; Evento final do projeto. Apoios e incentivos dirigidos a estudantes, sob a forma de bolsas, bolsas de mérito e/ou outras: 74 000,00€;

Contributo e/ou cumprimento princípios para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação

4123/5000

Todas as IES definirão a sua política de igualdade de género, de oportunidades e não discriminação e definirão igualmente planos e ações visando a sua concretização. Do conjunto desses documentos foi extraída a seguinte síntese aplicada à concretização deste projeto.

As operações incluídas no projeto estão baseadas nos princípios de igualdade de género, oportunidades iguais e diversidade. Quer isto dizer que todos os envolvidos são tratados e julgados sem quaisquer considerações irrelevantes que se refiram ao seu sexo, origem étnica, religião ou qualquer forma de crença, deficiência, orientação sexual ou idade.

No decurso do projeto haverá tolerância zero com qualquer forma de discriminação. Todos os relacionamentos serão baseados no respeito e consideração recíprocos, assim como na responsabilidade e lealdade.

Todos os participantes no projeto têm a responsabilidade de garantir que os princípios de respeito, tolerância e consideração mútua têm um significado real.

Para que se consigam atingir os objetivos relativos à igualdade de género, oportunidades iguais e diversidade, as seguintes áreas são particularmente destacadas no projeto:

A. Discriminação

B. Oportunidades Iguais

C. Recrutamento

D. Liderança

E. Género e Diversidade nas atividades

A – Discriminação

Na concretização do projeto assegurar-se-á que todos os envolvidos estejam familiarizados com as medidas para lidar com discriminação, incluindo abuso físico, psicológico ou sexual. Para apoiar este trabalho serão utilizados mecanismos de divulgação e de sensibilização.

B – Oportunidades Iguais

No desenvolvimento de oportunidades iguais, dar-se-á prioridade ao seguinte:

- Aumentar o conhecimento e a consciência de oportunidades iguais para todos os participantes no projeto pela divulgação interna e sistemática de informação.
- Trabalho sistemático para aumentar a igualdade de género e diversidade no recrutamento e receção de todos os que integrarão o projeto.
- Trabalho sistemático para prevenir e combater todas as formas de assédio.
- Integração do conceito de diversidade em todas as atividades do projeto.

C – Recrutamento

O recrutamento de colaboradores previsto no investimento, quer relativo a docentes, quer a técnicos, será baseado numa avaliação focada em competências, experiências e reconhecimento de mérito.

D – Liderança

Pretende-se trabalhar para que consigamos uma representação de género equilibrada em todos os corpos decisores e em todas as posições de liderança do projeto.

E – Género e Diversidade nas atividades

Do mesmo modo que indivíduos são discriminados por género, também é verdade que outros fatores tais como classe, casta, raça, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual pesam na forma como vivenciam a discriminação e reagem.

Perspetivas abrangentes de género e diversidade acompanharão o desenvolvimento das atividades do projeto.

De modo a possibilitar que os referenciais anteriormente descritos sejam concretizados com eficácia far-se-á recurso às seguintes medidas de acompanhamento e monitorização:

- Dinamização de canal de comunicação entre os membros do consórcio e destes com a comunidade (estudantes, docentes, outros recursos humanos) envolvida na execução do projeto;
- Reforço da cultura organizacional através da promoção de ações de sensibilização/formação sobre igualdade de género e diversidade, dirigidas a estudantes, docentes e funcionários/as;
- Realização de eventos que estimulem a reflexão e a criação de pensamento crítico sobre estes temas;
- Propiciar condições visando a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, incluindo a adoção, sempre que aplicável, das orientações da Norma Portuguesa 4522: 2014 – Norma para organizações familiarmente responsáveis
- Utilização das disposições do Modelo de Governação do projeto.

Em conclusão, criar-se-ão condições para que este projeto esteja completamente alinhado com as iniciativas das diferentes Universidades do consórcio para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação, mostrando o seu compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Contributo para a Transição Climática e/ou Digital

4466/5000

Transição Climática:

Portugal assumiu o objetivo de atingir a neutralidade carbónica até 2050, através do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho. As Instituições de Ensino Superior têm obviamente dado, e vão continuar a dar, o seu contributo para que aquele relevante objetivo possa ser cumprido. No âmbito deste projeto a Universidade NOVA, a Universidade do Algarve, a Universidade de Évora, a Universidade das Açores, a Universidade da Madeira e a Cooperativa de Ensino Superior Egas Moniz fazem-no quer ao adotar práticas e soluções ambientalmente mais sustentáveis na promoção e dinamização do ensino a distância, ou híbrido, em domínios relevantes para os estudantes não CTEAM e para profissionais que pretendam vir a assumir um papel relevante do ensino das TIC, quer na adaptação de infraestruturas executadas em conformidade com princípios de sustentabilidade ambiental. Aliás, no domínio das compras públicas, será seguida a Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2016 de 29 de julho de 2016, a qual obriga os organismos da administração direta e indireta do Estado e do setor empresarial do Estado a incorporar critérios ambientais nos seus procedimentos aquisitivos. O pacote de ações e investimentos realizados no âmbito do Aviso "Investimento RE-C06-I07" Impulso Mais Digital 03/C06-I07/2023 – Submedida Reforço das Competências Digitais" incidem, no essencial em categorias de intervenção cujo coeficiente de contributo para os objetivos climáticos e ambientais é, na generalidade, de 0%, de acordo com a metodologia do anexo VI do Regulamento do Mecanismo Europeu de Recuperação e Resiliência (Reg. (EU) n.º 2021/241, de 12 de fevereiro).

Transição Digital:

Conforme compromissos assumidos relativamente ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência Portugal deve alocar pelo menos 20% da sua dotação à promoção da transição digital. As reformas e investimentos contemplados neste projeto constituem uma abordagem coerente para a transformação digital das IES, em específico na sua adoção por estudantes não CTEAM e por outras partes interessadas em poderem vir a reconverter a sua atividade como docentes na área das Tecnologias da Informação e Comunicação. As medidas propostas beneficiarão diretamente os estudantes não CTEAM, os profissionais que pretendam reverter a sua atividade, os docentes e pessoal técnico das IES, outros recursos humanos e, finalmente, as IES que reforçam as suas capacidades e a sua oferta e relação com a sociedade. Contudo, beneficiarão também os agentes económicos, os cidadãos e as empresas ao proporcionar uma diversificada oferta formativa de ensino a distância, ou híbrido, fortemente alavancados, portanto, nas soluções digitais. Finalmente, o projeto, ao estar centrado na formação a distância, contribuirá para o reforço da coesão social e territorial.

Neste projeto promovido pelo Consórcio "Digital Sul + Ilhas" parte significativa do volume financeiro está concentrado no desenvolvimento de competências e qualificações digitais dos estudantes e docentes, bem como na adaptação à mudança no contexto da prestação de trabalho de pessoas que queiram vir a ser docentes na área das TIC. O projeto pode concorrer, ainda, para reforçar as competências dos trabalhadores em funções públicas, que assim acompanham o esforço de transformação digital da administração pública.

Salienta-se ainda o facto de os investimentos previstos neste projeto integrarem componentes relevantes no âmbito de "soluções governamentais de TIC, serviços eletrónicos e aplicações"; de "desenvolvimento de competências para a especialização inteligente" ou de "desenvolvimento e implantação de tecnologias, medidas e mecanismos de apoio em matéria de cibersegurança destinados aos utilizadores dos setores público", entre várias outras.

Este projeto contribui, sem margem para dúvidas, para 3 dos 5 pilares da transição digital do PRR, nomeadamente o C16, com o reforço da capacidade no digital dos estudantes e profissionais, que permitirá, mais tarde, reforçar a digitalização das empresas, C19 por permitir através das microcredenciais a captação de estudantes e colaboradores da administração pública na digitalização, interoperabilidade e cibersegurança e o C20 pelo desenvolvimento de competências em tecnologias digitais e modernização do sistema educativo.

Justificar o respeito pelo princípio do DNSH, não apoiar ou realizar atividades económicas que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental (art.º 17.º Regulamento UE 2020/852)

4848/5000

Mitigação das alterações climáticas: Considerando que a medida pretende implementar programas de formação com vista a aumentar as competências digitais de estudantes não CTEAM e da população ativa empregada e fomentar a digitalização, não se perspetiva um aumento da emissão de gases com efeitos de estufa em consequência das ações contempladas por esta medida, nomeadamente porque não se prevê um acréscimo na utilização de combustíveis fósseis, ou outras atividades fonte desses mesmos gases. Desta forma, não são identificados ou não se antecipam impactos negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar, relativamente a este objetivo ambiental e, como tal, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» é cumprido; Adaptação às alterações climáticas: Considerando a natureza da medida e das ações contempladas destinadas a melhorar as competências digitais de estudantes não CTEAM e da população ativa empregada, não são identificados impactos negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente». Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos: Considerando a natureza da medida e das ações contempladas destinadas a melhorar as competências digitais de estudantes não CTEAM e da população ativa empregada, não se antecipam riscos de degradação ambiental relacionados com a preservação da qualidade da água e a pressão sobre os recursos hídricos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente». Prevenção e controlo da poluição: Considerando a natureza da medida e das ações contempladas destinadas a melhorar as competências digitais de estudantes não CTEAM e da população ativa empregada, não são identificados impactos negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente». Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas: Considerando a natureza da medida e das ações contempladas destinadas a melhorar as competências digitais de estudantes não CTEAM e da população ativa empregada, não se antecipam riscos de degradação dos ecossistemas ou impacto na biodiversidade ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente». Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos: Prevê-se que a medida iii) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou iv) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular? Relativamente à modernização da infraestrutura: Os equipamentos necessários (equipamento informático de hardware) para o desenvolvimento do projeto cumpriam com os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 12/2011 quanto à sua conceção ecológica, sempre que aplicável, e será assegurado que não contém as substâncias perigosas listadas no Anexo II da Diretiva n.º 2011/65/EU do Parlamento Europeu, transposta pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, exceto quando as concentrações por peso não ultrapassam os valores estabelecidos no mesmo. Os equipamentos em causa estarão abrangidos por um plano de gestão de resíduos que incluirá ainda especificações técnicas relativas à durabilidade, manutibilidade e reciclabilidade dos equipamentos elétricos e eletrónicos a adquirir e instalar, de acordo com as especificações do Decreto-Lei n.º 178/2006, Decreto-Lei n.º 67/2014 e Decreto-Lei n.º 152-D/2017. Relativamente às atividades de reabilitação de espaços que permitam aumento da capacidade formativa: As obras serão promovidas ao abrigo do regime geral da gestão de resíduos e do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, a adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da EU.

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-I07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-I07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← ANTERIOR

☰

→ SEGUINTE

🏠 SAIR

Declarações de compromisso

A entidade declara que:	Sim	NA
Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	☒	☐
Possui ou pode assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à implementação do investimento contratualizado	☒	☐
Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação	☒	☐
Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável	☒	☐
Respeita as obrigações decorrentes do Código dos Contratos Públicos	☒	☐
Cumprir os requisitos de comunicação, informação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme o disposto no n.º2 do artigo 34.º do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência	☒	☐
As aquisições efetuadas no âmbito deste investimento não terão outro tipo de financiamento comunitário	☒	☐

Observações

0/3000

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-i07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-i07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Investimentos							
Nº	Tipo	Designação	V-2023 €	V-2024 €	V-2025 €	V-2026 €	Total €
1	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Universidade NOVA de Lisboa	0,00	184.954,00	204.856,00	0,00	389.810,00
2	Recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações	Universidade NOVA de Lisboa	0,00	137.000,00	38.877,16	0,00	175.877,16
3	Máquinas, equipamentos e hardware	Universidade NOVA de Lisboa	0,00	197.323,22	44.000,00	0,00	241.323,22
4	Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Universidade NOVA de Lisboa	0,00	42.000,00	39.408,92	0,00	81.408,92
5	Apoios e incentivos dirigidos a estudantes, sob a forma de bolsas, bolsas de mérito e/ou outras.	Universidade NOVA de Lisboa	0,00	15.000,00	25.000,00	0,00	40.000,00
6	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Cooperativa de Ensino Superior Egas Moniz	0,00	33.000,00	83.000,00	0,00	116.000,00
7	Recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações	Cooperativa de Ensino Superior Egas Moniz	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8	Máquinas, equipamentos e hardware	Cooperativa de Ensino Superior Egas Moniz	0,00	62.446,98	20.000,00	0,00	82.446,98
9	Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Cooperativa de Ensino Superior Egas Moniz	0,00	2.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00
10	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Universidade de Évora	0,00	95.000,00	35.000,00	0,00	130.000,00
11	Recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações	Universidade de Évora	0,00	88.771,07	0,00	0,00	88.771,07
12	Máquinas, equipamentos e hardware	Universidade de Évora	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
13	Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Universidade de Évora	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
14	Apoios e incentivos dirigidos a estudantes, sob a forma de bolsas, bolsas de mérito e/ou outras.	Universidade de Évora	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	24.000,00
15	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Universidade do Algarve	0,00	45.373,00	10.000,00	0,00	55.373,00

16	Recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações	Universidade do Algarve	0,00	26.300,00	0,00	0,00	26.300,00
17	Máquinas, equipamentos e hardware	Universidade do Algarve	0,00	387.098,00	0,00	0,00	387.098,00
18	Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Universidade do Algarve	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
19	Gastos com pessoal docente e pessoal não docente	Universidade da Madeira	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	70.000,00
20	Máquinas, equipamentos e hardware	Universidade da Madeira	0,00	104.200,00	20.000,00	0,00	124.200,00
21	Outras despesas e serviços diversos necessários ao investimento	Universidade da Madeira	0,00	5.623,49	5.623,49	0,00	11.246,98
22	Apoios e incentivos dirigidos a estudantes, sob a forma de bolsas, bolsas de mérito e/ou outras.	Universidade da Madeira	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
23	Recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações	Universidade dos Açores	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
24	Máquinas, equipamentos e hardware	Universidade dos Açores	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total €			0,00	1.796.089,76	597.765,57	0,00	2.393.855,33

Formulário de Candidatura

Investimento PRR

C06-I07

Impulso Mais Digital

Aviso

07/C06-I07/2024

Reforço das Competências Digitais

Beneficiário Intermédio

600061388 - DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

← ANTERIOR

☰

→ SEGUINTE

🚪 SAIR

Anexos

Candidatura conforme requisitos do Aviso em formato. (Obrigatório)

Formato(s) pdf

[anx-01.pdf](#)

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

Sumário Executivo

O Consórcio "Digital Sul + Ilhas" é composto por seis Instituições de Ensino Superior (IES), incluindo a Universidade Nova de Lisboa, a Universidade de Évora, a Universidade do Algarve, a Universidade da Madeira, a Universidade dos Açores e a Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior. O objetivo principal é fortalecer a oferta formativa para jovens e adultos não CTEAM em áreas como Audiovisuais e Produção dos Media, Informática, Ciências Informáticas, Informática (programas não classificados noutra área de formação) e Eletrónica e Automação.

Para alcançar esse propósito, o consórcio desenvolveu um projeto académico alinhado com os referenciais para a competência digital em Portugal, integrados no Portugal INCoDe 2030. O Consórcio oferece Unidades Curriculares autónomas, organizadas em módulos de formação, seguindo a lógica de microcredenciação. Esses módulos abrangem diversas áreas, como Literacia Digital, Pensamento Computacional, Ciência da Linguagem, Programação, Digital Media, Comunicação e Design Multimédia, Gestão do Território, Data-Driven Marketing, Cibersegurança e Privacidade, Ciência dos Dados e Análise, Inteligência Artificial, Uso de Inteligência Artificial e Ciência dos Dados, e Fabricação Digital e Eletrónica.

Além disso, o Consórcio oferece uma Pós-Graduação (PG) de 30 ECTS, com uma formação base obrigatória em Literacia da Informação Digital, Criação de Conteúdos Digitais e Comunicação Digital e Cidadania complementada por uma oferta de UCs opcionais em Segurança e Privacidade e Soluções de Base Tecnológica. Esta PGs visa capacitar profissionais não CTEAM para desempenharem funções de docência nas áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) com confiança.

A iniciativa visa formar 2400 jovens e adultos, alinhando-se com os objetivos e prioridades do "Investimento Impulso Mais Digital". A oferta abrangente do consórcio visa preparar os participantes para um mercado de trabalho cada vez mais dependente de ferramentas baseadas no Digital e em TIC.

A. Descrição das medidas a implementar, nos termos dos objetivos da submedida "Reforçar as Competências Digitais"

I. Estratégia institucional e justificação das opções consideradas

Consideradas as Estratégias das várias Instituições de Ensino Superior (IES) participantes no Consórcio verifica-se que possuem em comum, embora com distintas elaborações, as seguintes opções e orientações estratégicas:

- Existem défices significativos de qualificação e de emprego, com repercussões na qualidade dos empregos disponíveis e no desajustamento entre o perfil dos desempregados e a oferta de emprego, devido à baixa qualificação dos desempregados e à qualidade dos empregos disponíveis.
- Existem limitações que têm impedido a criação e estabelecimento de empresas nos sectores de média e alta tecnologia. Em termos de digitalização, o consórcio abrange Regiões com fortes diferenças de competências digitais e suporte económico, algumas com baixos níveis de literacia digital dos seus gestores e trabalhadores.
- A formação no "digital" é uma aposta para todas as áreas de conhecimento, pelo que se exige um aumento da quantidade de salas e laboratórios de informática, bem como na lecionação que se adaptou a novas tecnologias, desde quadros iterativos a novas metodologias de EaD.
- Ao nível da formação ao longo da vida exige-se, igualmente, uma aposta muito forte no "digital".
- Necessidade de forte aposta na proximidade entre a comunidade académica e a sociedade.

Tendo em conta estas constatações, transversais às IES envolvidas, o consórcio adotou a seguinte estratégia:

- ❖ Analisar e ponderar a adequação de todas as Unidades Curriculares (UC) que, atualmente lecionadas, independentemente da sua modalidade (presencial, híbrida ou à distância), pudessem ser úteis para que os jovens, ou adultos, não CTEAM, ou os profissionais, possam reforçar as suas competências digitais, colocando-as ao serviço seja do reforço e enriquecimento da sua formação académica, seja da sua requalificação para a docência na área das TIC;
- ❖ Organizar a oferta formativa considerada relevante em Unidades Curriculares e Ciclos de Estudos coerentes, alinhada com referencial formativo de boa prática assumido pelo país (EnCode 2030) e totalmente capaz de responder aos objetivos quer do PRR, quer da "Submedida Reforço das Competências Digitais". Validar a solução resultante por todos os membros do consórcio, atendendo às potenciais necessidades de jovens ou adultos de áreas formativas não CTEAM e às necessidades e capacidades de profissionais de áreas não CTEAM;

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

- ❖ Identificar a IES responsável por lecionar cada UC e/ou Ciclo de Estudos que constam da oferta resultante e adotada pelo consórcio, assumindo-se que qualquer estudante, ou qualquer profissional, independente da sua IES de origem, ou Região, poderá selecionar o percurso formativo que entenda adequado;
- ❖ Assumir que as credenciações serão emitidas, sem custos, pela IES que lecionarem cada UC e/ou Ciclo de Estudos, independentemente do beneficiário dessa credenciação;
- ❖ Identificar as condições materiais e humanas necessárias para adaptar, sempre que necessário, a oferta formativa da modalidade presencial para a modalidade de ensino à distância, ou híbrida;
- ❖ Identificar as condições materiais e humanas necessárias para adaptar os espaços e as infraestruturas de cada IES às novas condições formativas, assegurando a disponibilização de soluções com elevada qualidade e eficiência;
- ❖ Identificar a estratégia de comunicação e promoção necessária para assegurar que são envolvidos estudantes e profissionais não CTEAM em número pelo menos idêntico ao previsto nesta candidatura.

II. Programas de formação propostos, já existentes e/ou a criar no âmbito do regime legal em vigor

O Consórcio, na conceção das soluções pedagógicas, apostou na inovação dos programas, reforçando capacidades já existentes, e criando outras, por associação de conhecimentos e competências. Tal como referido anteriormente, com o duplo objetivo de reforçar o desenvolvimento das competências digitais dos jovens de áreas não CTEAM, assim como de responder às necessidades de formação profissional dos adultos, nomeadamente os ativos, dotando-os de competências digitais valorizadas na integração e reintegração no mercado de trabalho, a opção do Consórcio foi a de identificar um conjunto de UCs atualmente lecionadas, independentemente da sua modalidade (presencial, híbrida ou à distância), reformulá-las, adequá-las e organizá-las em grandes áreas e módulos de formação, de acordo com um referencial formativo de boa prática assumido pelo país (InCode 2030). A aposta do Consórcio foi num programa de microcredenciações (UCs de 1 a 6 ECTS, em formato híbrido ou à distância) que podem ser disponibilizadas a jovens ou profissionais, para que estes possam reforçar o desenvolvimento de competências digitais, colocando-as ao serviço seja do reforço e enriquecimento da sua formação académica, seja da sua requalificação para a docência na área das TIC. A oferta de microcredenciações é uma solução relevante que permite oferecer soluções de formação para públicos alvo diferentes, com o objetivo de desenvolver níveis de competências desde o intermédio ao especializado.

O Consórcio propõe-se, globalmente, disponibilizar os seguintes programas de formação:

Grandes áreas de Formação	Competências	Módulos Formativos	Pós-Graduação	UCs “microcredenciação”
Literacia da Informação Digital	Pesquisa, filtragem, avaliação e armazenamento da informação digital	Literacia Digital	Pós-Graduação 20 ECTS Obrigatórios	Oferta de UCs (1-6 ECTS) que podem ser frequentadas de modo autónomo, no contexto dos módulos formativos, com vista à obtenção de microcredenciação, ou no âmbito de uma pós-graduação
		Pensamento computacional		
		Sistemas de Informação		
Criação de Conteúdos Digitais	Produção, integração e reelaboração de conteúdos digitais	Programação		
		Bussiness, Gestão de Informação & Marketing		
		Gestão do Território		
Comunicação Digital e Cidadania	Interação, colaboração e cidadania através de tecnologias digitais, partilha de informação, código de conduta e gestão da identidade digital	Digital Media		
		Comunicação e Design Multimédia		
Segurança e Privacidade	Proteção de dispositivos e dados pessoais	Cibersegurança	Pós-Graduação 10 ECTS Opcionais	
Soluções de Base Tecnológica	Resolução de problemas técnicos, inovação e utilização de tecnologia de forma criativa	Uso de Inteligência Artificial e Ciência dos Dados		
		Inteligência Artificial		
		Ciência dos Dados e Análise		
		Fabricação Digital e Eletrónica		

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

O que, para os estudantes jovens e adultos de áreas não CTEAM, significa:

Quadro 1

Grandes áreas de Formação	Módulos Formativos	Unidades Curriculares (UC) “microcredenciação”
Literacia da Informação Digital	Literacia Digital	Sociedade, Sustentabilidade e Transformação Digital Construção de Conhecimento Digital e Práticas Sociais Entretenimento Digital (ED) Fontes de Informação Digital Sociedade Digital: Problemas e Conceitos Política na Sociedade Digital Edição Eletrônica Informática para a Edição Ética e sustentabilidade da informação no mundo digital Análise de redes Métodos e Ferramentas Computacionais para a Exploração de Textos Análise de Dados Espaciais nas Humanidades Terminologia e Organização do Conhecimento Curadoria de Informação Comunicação Visual de Dados Tecnologias Web Métodos Digitais em Arqueologia Música e Informática Música e Tecnologias do Som Informática para as Ciências Sociais Informática Aplicada à História Música, Media e Culturas Digitais Métodos Digitais Aplicações informáticas I, II, III, IV, V, VI Gestão de Redes Sociais Tecnologias de Informação e Comunicação
	Pensamento Computacional	Fundamentos de programação em R,C,Python, Java Princípios do Pensamento Computacional Fundamentos para ciência de dados Linguística Computacional Pensamento Computacional Arquitetura de Computadores I,II,III,IV,V
	Sistemas de Informação	Introdução aos Sistemas Digitais Sistemas Digitais I, II, III, IV, V Introdução aos Sistemas Informáticos Introdução aos Sistemas Operativos Ciências e Tecnologias da Informação Sistemas Operativos e Redes Interação Pessoa- Máquina Soluções de Microinformática Interação Humano-Computador
Criação de Conteúdos Digitais	Programação	Fundamentos de programação Programação de Arduino Tecnologia de Jogos Digitais Introdução à Programação I, II,III,IV,V,VI Programação com Python I, II, III Explorando os Fundamentos de Programação em Python Explorando os Princípios da Programação em Python com Ciclos e Condições Explorando os Princípios da Programação em Python com Funções Desvendando os Princípios da Programação Orientada a Objetos em Python Navegando por Exceções, Testes Unitários, Ficheiros e Expressões Dominando o Paradigma Cliente-Servidor Construção de Documentos Web Utilizando HTML e CSS Potencializar a interatividade dos Frontend com JavaScript Criar Conteúdo Interativo com JavaScript Dinâmico Explorando Recursos de Servidores Web Fundamentos de Programação em Python Desenvolvimento Web
	Business, Gestão de Informação & Marketing	Programação para a gestão Aspectos fundamentais da informação Tomada de decisão orientada por dados Sistemas Gestores de Bases de Dados I, II Inteligência de Negócio Market Research, Analysis and Strategy Ciência de dados para tomada de decisão Redes de cadeias de abastecimento Modelos preditivos Modelos prescritivos
	Gestão do Território	Cartografia Digital e Design Detecção Remota e Processamento Digital de Imagem SIG e Análise Espacial SIG e Ordenamento do Litoral SIG Municipal

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

		Sistemas de Informação Geográfica e Cartografia Sistemas de Informação Geográfica e Modelação Espacial Tecnologias de Informação Geográfica em Ordenamento do Território Análise de dados Geográficos Sistemas de Informação Geográfica Aplicações da modelação 3D em arqueologia e património 3D com aplicação ao património Modelação Noções de Geometrização e imagem por computador (CGI)
Comunicação Digital e Cidadania	Digital Media	Design de Interação e Experiência do Utilizador Estudos de Plataformas e Media Sociais Laboratório de Design Digital Laboratório de Narrativa Interativa Tecnologias Web Criação Jornalística Digital Web Technologies and Web apps Marketing digital e comércio electrónico Aquisição e Tratamento de imagem 2D Aquisição e Tratamento de imagem 3D Fundamentos para ciência de dados Introdução aos Ambientes Virtuais Marketing Digital I, II, III, IV Mobile Marketing I, II, III, IV, V
	Comunicação e Design Multimédia	Web Technologies and Web apps Marketing digital e comércio electrónico Optimização de motores de pesquisa Fundamento do Multimédia Comunicação Visual de Dados Design de Interação e Experiência do Utilizador Estudos de Plataformas e Media Sociais Laboratório de Design Digital Laboratório de Narrativa Interativa Tecnologias Web Edição Eletrónica Criação Jornalística Digital Comunicação Visual para Apresentações Fotografia e Edição de Imagem I, II Conceção e Produção de Posters Comunicação Visual para Redes Sociais Pré-produção Audiovisual Produção Audiovisual Criação de Conteúdos Digitais Animados Animação Digital de Marionetas 2D Técnicas Tipografia Animada Comunicação Visual Produção Audiovisual e Animação Produção Audiovisual e Animação Desenho e prototipagem de interfaces web Desenho técnico assistido por computador Produção de Conteúdos Web I, II, III, IV, V Design Hipermedia Desenvolvimento Web - Back-End Desenvolvimento Web - Front-End Sistemas de Comunicação Comunicações Digitais Comunicações Móveis e Sem Fios Comunicações Óticas Informática avançada para a tradução Informática para a tradução Tradução Audiovisual e Legendagem Multimédia Comunicações Via Rádio Virtualização e Métodos interativos através de tecnologias em exposições
Segurança e Privacidade	Cibersegurança	Introdução à Cibernética Legislação para a Cibersegurança Ciberhigiene e boas práticas de Cibersegurança Segurança nas Tecnologias Digitais Boas Práticas de Proteção de Dados e Privacidade Conceitos de Cibersegurança Segurança em Redes Informáticas Conceitos Básicos de Vulnerabilidades Conceitos Básicos de Criptografia Fundamentos de Proteção de Rede com Firewalls Conceitos Básicos de Cibersegurança Cibersegurança: Vulnerabilidades, Criptografia e Segurança Segurança Informática I, II, III, IV, V, VI RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados
Soluções de Base Tecnológica	Uso de Inteligência Artificial e Ciência dos Dados	Princípios da inteligência Artificial Princípios da Inteligência Artificial Generative com o chat GPT Princípios de Inteligência Artificial e Ciência de Dados I a VI

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

	Inteligência Artificial	Inteligência Artificial Introdução ao Machine Learning Introdução ao Python para Machine Learning Machine Learning na Prática Prompt Engineering Tipos de Machine Learning Implicação da Inteligência Artificial na Ética
	Ciência dos Dados e Análise	Introdução ao Universo da Estatística e Tratamento de Dados com Python e Pandas Explorando o Universo Avançado da Estatística e Tratamento de Dados com Python e Pandas Aplicações Estatísticas com Python e Pandas Programação para a ciência de dados Big data analytics for Business Transformação digital Internet das Coisas e Ciências dos Dados Casos de Uso de Criação de Valor com Dados
	Fabricação Digital e Eletrónica	Eletrónica Electrotecnia Introdução à Análise de Circuitos (Corrente Contínua) Introdução à Análise de Circuitos (Corrente Alternada) Introdução à Análise de Circuitos (Produção e distribuição de energia) Introdução à Análise de Circuitos (Simulação de circuitos e técnicas laboratoriais) Automação Industrial Microcontroladores Instalações Eléctricas e de Telecomunicações Energias Renováveis Arquitetura de Dispositivos Instalações Eléctricas Redes Neurais Artificiais Comunicações Óticas Comunicações Via Rádio Comunicações Móveis e Sem Fios Impressão 3D I, II, III, IV Laboratório em Aplicações em Robótica Impressão 3D para a saúde Introdução à Fabricação Digital

Para os profissionais com formação de base em áreas não CTEAM que pretendam ser docentes na área das TIC:

De modo a responder às necessidades de formação pós-graduada nas áreas das tecnologias de informação e competências digitais, para públicos adultos diplomados de qualquer área científica, foi idealizada 1 pós-graduação, que permite também que os profissionais com formação de base em áreas não CTEAM possam desenvolver competências para a docência na área das TIC. Esta pós-graduação será conferida a quem completar um conjunto de 30 ECTS, de acordo com a organização que abaixo se descreve. As acreditações serão aprovadas pelos Conselhos Científicos das IES, sendo emitido um diploma conjunto a quem completar 30 ECTS.

Quadro 2

Grandes áreas de Formação		Módulos Formativos	Pós-Graduação Unidades Curriculares (UC)
Obrigatórias	Literacia da Informação Digital	Literacia Digital	Conforme oferta detalhada em quadro anterior (UCs - microcredenciação), com um mínimo de 5 ECTS de cada grande Área de formação daquele quadro até perfazer 20 ECTS
		Pensamento computacional	
		Sistemas de Informação	
	Criação de Conteúdos Digitais	Programação	
		Business, Gestão de Informação & Marketing	
	Comunicação Digital e Cidadania	Gestão do Território Digital Media Comunicação e Design Multimédia	
Opcionais	Segurança e Privacidade	Cibersegurança	Conforme oferta detalhada em quadro anterior (UCs - microcredenciação) até perfazer 10 ECTS
	Soluções de Base Tecnológica	Uso de Inteligência Artificial e Ciência dos Dados	
		Inteligência Artificial	
		Ciência dos Dados e Análise Fabricação Digital e Eletrónica	

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

III. Estratégia para a promoção das formações junto do público-alvo e para reforço de formações conducentes a microcredenciais;

No âmbito da promoção o consórcio recorrerá a uma estratégia diversificada e multinível baseada nas seguintes “abordagens/ferramentas e iniciativas”:

- Organização da oferta das UCs em três níveis: básico, intermédio e avançado, de modo a permitir uma melhor escolha da “formação digital à medida” por parte do público alvo;
- Incorporação, no portal de cada IES, de um “separador” dedicado à “formação digital à medida” para estudantes de áreas não CTEAM;
- Publicação nas redes sociais utilizadas por cada IES de conteúdos relativos à “formação digital à medida” para estudantes e profissionais de áreas não CTEAM;
- Campanha digital direcionada para publicitar a “formação digital à medida” para públicos alvo específicos de áreas não CTEAM (ciências sociais e humanidades, negócios e economia, educação, artes cénicas e visuais, etc);
- Atribuição de bolsas de mérito, associadas à obtenção de qualificações, em conformidade com Regulamento de Bolsas específico do Consórcio;
- Recurso a podcast existente, ou a criar, no qual possam ser debatidos temas relativos à vantagem da integração de conteúdos digitais na formação académica de estudantes de áreas não CTEAM, ou à requalificação de profissionais de áreas não CTEAM;
- Publicação nas “aplicações” das Associações Académicas de informação dirigida a estudantes não CTEAM visando o reforço das suas competências digitais;
- Publicação de “Boas Práticas” adotadas pelo Consórcio à medida que as ações forem sendo concretizadas, recorrendo aos sites, newsletters, redes sociais, ou outros meios de comunicação usados no contexto do ensino superior;
- Prestação de contas à DGES e outras Partes Interessadas através de relatórios trimestrais que incluam as componentes ESG;
- Envolvimento de Associações empresariais, Autarquias e suas Associações, Sindicatos, organismos da Administração Pública com relevância regional na divulgação, promoção e acompanhamento do projeto promovido pelo consórcio;
- Divulgação do conteúdo projeto e seus benefícios para a sociedade através de órgãos de comunicação locais, regionais e nacionais.

Os conteúdos das ações de promoção divulgarão as microcredenciais assumidas pelo consórcio, nos termos já referidos no ponto relativo à “estratégia”.

B. Condições de acolhimento/instalação dos programas de formação propostos e cronograma de execução do financiamento solicitado, garantindo a total execução dos compromissos assumidos e contratualizados pelos proponentes, designadamente para obras de adaptação, instalações e equipamentos, contratação de recursos humanos, atribuição de bolsas, bolsas de mérito e/ou outras aos estudantes participantes e outras despesas;

• Recursos Humanos

Ao nível dos recursos humanos foram consideradas as seguintes opções:

Recrutamento de docentes a termo certo de modo a desempenharem as funções de docentes contratados que estarão envolvidos na adaptação de conteúdos formativos que transitarão do modelo de leccionamento presencial para o modo de ensino à distância, ou híbrido. Este recrutamento é essencial, mas não é simples, nem expedito.

Com o mesmo objetivo de evoluir da formação presencial para a formação à distância, ou híbrida, é necessário contratar técnicos que vão concretizar o trabalho técnico de formatação, de design e de preparação/programação necessária para disponibilizar na plataforma de formação a distância os novos conteúdos concebidos pelos docentes, tal como referido no parágrafo anterior. Esta intervenção é determinante dado que a uma boa conceção tem de corresponder uma boa execução, sem a qual os recetores (estudantes e/ou profissionais) não serão adequadamente preparados.

• Infraestrutura física

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

Ao nível da infraestrutura física consideraram-se todas as iniciativas visando equipar as IES com apropriada capacidade de rede elétrica conjugada com preocupações de natureza ecológica (utilização, na máxima extensão possível, de “energia verde”).

• Infraestrutura tecnológica

No que diz respeito à infraestrutura tecnológica é necessário resolver os seguintes problemas:

- Atualização da infraestrutura através de soluções tecnicamente mais avançadas e adequadas e que se mantenham capazes durante um maior período de tempo;
- Reforço da capacidade de disseminação de conteúdos com maior velocidade, menor latência e maior fiabilidade, entre outros requisitos técnicos.

Por estas razões as IES que integram o consórcio necessitam de assegurar as seguintes condições:

- Reforço da rede wireless;
- Reforço de capacidade de datacenters
- Reforço das condições de segurança e de cibersegurança

• Capacidade das salas e ensino

De modo a poder incrementar a capacidade formativa torna-se necessário, em algumas IES, incrementar o número de salas destinadas ao ensino pelo que o consórcio contemplou as seguintes ações:

- Atualização das condições dos estúdios profissionais para a gravação de conteúdos digitais;
- Criação de Sala Digitais Portáteis Multiusos (SDPM);
- Reforço das condições tecnológicas (computadores) nas “salas de informática”;
- Reforço da capacidade de salas VDI (Virtual Desktop Infrastructure).

• Reabilitação de espaços

Relativamente à reabilitação de espaços torna-se necessário, para responder ao potencial aumento da procura, reabilitar alguns espaços, pelo que as IES do consórcio executarão as seguintes ações:

- Reabilitação de espaços diversos em termos acústicos;
- Reabilitação de espaços diversos em termos de isolamento e proteção térmica.

Cronograma

Atendendo ao calendário previsto no Aviso relativo à Submedida “Reforço das Competências Digitais”, às condições de funcionamento do ano letivo e a constrangimentos diversos que incluem a aplicação do Código da Contratação pública (CCP) e a capacidade de resposta do mercado, o consórcio entende que é exequível o seguinte calendário de execução do projeto. Não existem alternativas relevantes. No mês de setembro de 2024 têm que ter início a concretização das atividades formativas. Esta é a data limite para o início das atividades letivas, não só porque se inicia o ano escolar, mas, também, porque o projeto tem que estar concluído a 30/06/2026.

Figura 1

Atividades	2023	2024				2025				2026		
		1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T
Aquisição de infraestruturas e de aplicações informáticas que suportarão o EaD												
Assinatura do Controlo Programa												
Lançamento de contratação para reabilitação de espaços												
Reabilitação de espaços												
Lançamento da contratação da infraestrutura física												
Instalação da infraestrutura física												
Aquisição de equipamentos												
Instalação de equipamentos												
Testes e ajustes												
Contratação de docentes												
Contratação de Técnicos												
Adaptação de conteúdos para modalidade de formação híbrida ou à distância												
Ações de promoção												
Realização das ações formativas para estudantes												
Realização de ações formativas para profissionais						Pós-Graduação						
Avaliação intermédia pela DGES												
Monitorização, avaliação e refinamento pelo Consórcio											Fim da execução	
Avaliações finais pelo consórcio												Relatório Final

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

C. Estimativa do impacto previsto do contributo relativo da candidatura para cumprimento das metas da submedida previstas no ponto 5;

Para atingir a meta de garantir que 11.750 jovens e adultos com formação de base em áreas não CTEAM participarão em programas de reforço de competências digitais, o consórcio “Digital Sul + Ilhas” propõe-se contribuir com **2400 estudantes** de áreas não CTEAM e um número não passível de quantificação fiável de profissionais de áreas não CTEAM que farão reconversão para a docência na área das TIC.

D. Estimativa do contributo do projeto para os pilares de transição ecológica e digital do PRR e para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação;

Transição Climática

Portugal assumiu o objetivo de atingir a neutralidade carbónica até 2050, através do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho. As Instituições de Ensino Superior têm obviamente dado, e vão continuar a dar, o seu contributo para que aquele relevante objetivo possa ser cumprido.

No âmbito deste projeto o Consórcio fá-lo ao adotar práticas e soluções ambientalmente mais sustentáveis na promoção e dinamização do ensino a distância, ou híbrido, em domínios relevantes para os estudantes não CTEAM e para profissionais que pretendam vir a assumir um papel relevante do ensino das TIC, quer na adaptação de infraestruturas executadas em conformidade com princípios de sustentabilidade ambiental. Aliás, no domínio das compras públicas, será seguida a Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas, a qual obriga os organismos da administração direta e indireta do Estado e do setor empresarial do Estado a incorporar critérios ambientais nos seus procedimentos aquisitivos.

O pacote de ações e investimentos realizados no âmbito do Aviso relativo a este projeto incidem, no essencial em categorias de intervenção cujo coeficiente de contributo para os objetivos climáticos e ambientais é, na generalidade, de 0%.

Contudo, nas intervenções associadas à “recuperação, aquisição e modernização de infraestruturas, instalações e equipamentos” serão aplicadas quer as orientações relativas ao princípio “Do No Significant Harm”, quer os aplicáveis à “Construção de novos edifícios energeticamente eficientes”, quer ainda, sempre que aplicável, na obtenção de elevados padrões de eficiência energética. Este requisito relativo ao desempenho energético estará, também, incorporado nos processos de contratação pública associados à execução destes investimentos, sendo nomeadamente inscrito no caderno de encargos.

Transição Digital

Conforme compromissos assumidos relativamente ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência Portugal deve alocar pelo menos 20% da sua dotação à promoção da transição digital.

As reformas e investimentos contemplados neste projeto constituem uma abordagem coerente para a transformação digital das IES, em específico na sua adoção por estudantes não CTEAM e por outras partes interessadas em poderem vir a reconverter a sua atividade como docentes na área das Tecnologias da Informação e Comunicação.

As medidas propostas beneficiarão diretamente os estudantes não CTEAM, os profissionais que pretendam reconverter a sua atividade, os docentes e pessoal técnico das IES, outros recursos humanos e, finalmente, as IES que reforcem as suas capacidades e a sua oferta e relação com a sociedade.

Contudo, beneficiarão também os agentes económicos, os cidadãos e as empresas ao proporcionar uma diversificada oferta formativa de ensino a distância, ou híbrido, fortemente alavancados, portanto, nas soluções digitais.

Finalmente, o projeto, ao estar centrado na formação a distância, contribuirá para o reforço da coesão social e territorial.

Neste projeto promovido pelo Consórcio “**Digital Sul + Ilhas**” parte significativa do volume financeiro está concentrado no desenvolvimento de competências e qualificações digitais dos estudantes e docentes, bem como na adaptação à mudança no contexto da prestação de trabalho de pessoas que queiram vir a ser docentes na área das TIC. O projeto pode concorrer, ainda, para reforçar as competências dos trabalhadores em funções públicas, que assim acompanham o esforço de transformação digital da administração pública. Salienta-se ainda o facto de os investimentos previstos neste projeto integrarem componentes relevantes no âmbito de “soluções governamentais de TIC, serviços eletrónicos e aplicações”, de “desenvolvimento de competências para a especialização inteligente” ou de “desenvolvimento e implantação de tecnologias, medidas e mecanismos de apoio em matéria de cibersegurança destinados aos utilizadores dos setores público”, entre várias outras.

Este projeto contribui, sem margem para dúvidas, para 3 dos 5 pilares os pilares da transição digital do PRR, nomeadamente o C16, com o reforço da capacitação no digital dos estudantes e profissionais, que permitirá,

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

mais tarde, reforçar a digitalização das empresas, C19 por permitir através das microcredenciais a capacitação de estudantes e colaboradores da administração pública na digitalização, interoperabilidade e cibersegurança e o C20 pelo desenvolvimento de competências em tecnologias digitais e modernização do sistema educativo.

Igualdade de género, de oportunidades e não discriminação

As operações incluídas no projeto estão baseadas nos princípios de igualdade de género, oportunidades iguais e diversidade. Quer isto dizer que todos os envolvidos são tratados e julgados sem quaisquer considerações irrelevantes que se refiram ao seu sexo, identidade transgénero, origem étnica, religião ou qualquer forma de crença, deficiência, orientação sexual ou idade.

No decurso do projeto haverá tolerância zero com qualquer forma de discriminação. Todos os relacionamentos serão baseados no respeito e consideração recíprocos, assim como na responsabilidade e lealdade.

Todos os participantes no projeto têm a responsabilidade de garantir que os princípios de respeito, tolerância e consideração mútua têm um significado real.

Para que se consigam atingir os objetivos relativos à igualdade de género, oportunidades iguais e diversidade, as seguintes áreas são particularmente destacadas no projeto:

A - Discriminação

Na concretização do projeto assegurar-se-á que todos os envolvidos estejam familiarizados com as medidas para lidar com discriminação, incluindo abuso físico, psicológico ou sexual. Para apoiar este trabalho serão utilizados mecanismos de divulgação e de sensibilização.

B - Oportunidades Iguais

No desenvolvimento de oportunidades iguais, dar-se-á prioridade ao seguinte:

- Aumentar o conhecimento e a consciência de oportunidades iguais para todos os participantes no projeto pela divulgação interna e sistemática de informação.
- Trabalho sistemático para aumentar a igualdade de género e diversidade no recrutamento e receção de todos os que integrarão o projeto.
- Trabalho sistemático para prevenir e combater todas as formas de assédio.
- Integração do conceito de diversidade em todas as atividades do projeto.

C - Recrutamento

O recrutamento de colaboradores previsto no investimento, quer relativo a docentes, quer a técnicos, será baseado numa avaliação focada em competências, experiências e reconhecimento de mérito.

D - Liderança

Pretende-se trabalhar para que consigamos uma representação de género equilibrada em todos os corpos decisores e em todas as posições de liderança do projeto.

E - Género e Diversidade nas atividades

Do mesmo modo que indivíduos são discriminados por género, também é verdade que outros fatores tais como classe, casta, raça, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual pesam na forma como vivenciam a discriminação e reagem.

Perspetivas abrangentes de género e diversidade acompanharão o desenvolvimento das atividades do projeto, tais como:

- Promoção do programa em comunidades e redes onde a representação de género seja diversificada;
- Inclusão de estudos de caso e exemplos que destaquem empreendedores de todos os géneros;
- Evitar estereótipos de género no material dos cursos e promoção numa linguagem inclusiva;
- Estabelecer parcerias com organizações focadas na igualdade de género e inclusão social para ampliar o alcance do programa e integrar melhores práticas;
- Implementando mecanismos de feedback que permitam aos participantes expressar as suas experiências e sugestões de melhorias em relação à igualdade de género e oportunidades.

De modo a possibilitar que os referenciais anteriormente descritos sejam concretizados com eficácia far-se-á recurso às seguintes medidas de acompanhamento e monitorização:

- Dinamização de canal de comunicação entre os membros do consórcio e destes com a comunidade (estudantes, docentes, outros recursos humanos) envolvida na execução do projeto;
- Reforço da cultura organizacional através da promoção de ações de sensibilização/formação sobre igualdade de género e diversidade, dirigidas a estudantes, docentes e funcionários/as;
- Realização de eventos que estimulem a reflexão e a criação de pensamento crítico sobre estes temas;
- Avaliando regularmente o programa em termos de representatividade de género e acessibilidade, ajustando as políticas conforme necessário para melhorar a igualdade;

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

- Propiciar condições visando a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, incluindo a adoção, sempre que aplicável, das orientações da Norma Portuguesa 4522: 2014 – Norma para organizações familiarmente responsáveis
- Utilização das disposições do Modelo de Governação do projeto.

E. Descrição do nível de envolvimento dos copromotores e parceiros do consórcio na programação e implementação das medidas propostas;

Cada IES irá assumir, em diferentes níveis de envolvimento, as seguintes atividades e tarefas:

- Produzir um conjunto de microcredenciais com funcionamento *e-learning* (1-6 ECTS), que disponibilizará internamente e aos restantes membros do consórcio. Esta atividade inclui a conceção de conteúdos e das respetivas fichas de avaliação e correção;
- Receber dos parceiros do consórcio um conjunto de microcredenciais com funcionamento em *e-learning*;
- Elencar a lista completa das microcredenciais na área do “digital” e disponibilizá-las nos respetivos sites/portais, identificando respetivo regime de funcionamento (a distância, ou híbrido).
- Promover junto aos estudantes não CTEAM e respetivos diretores de curso a frequência das microcredenciais “digitais”;
- Fazer um acompanhamento trimestral durante a vigência do projeto da frequência de estudantes nas microcredenciais digitais;
- Participar na conceção da Pós-graduação (preparar o conjunto necessário de UCs) que permitam requalificar profissionais de base em áreas não CTEAM, que pretendam ser docentes na área das TIC.

O envolvimento dos copromotores do consórcio na preparação foi total, sendo o resultado final a consequência de diversas reuniões, de partilha de ficheiros e de comunicações várias.

Esta cooperação estende-se à concretização das ações formativas de uma forma entrecruzada através da qual cada ciclo de estudos é assegurado por diferentes IES.

Para evidenciar esta estreita cooperação apresenta-se a seguinte Matriz (Fig. 2):

Figura 2

MODELO DE ARTICULAÇÃO ENTRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO												
UMa	UAc	Ualg	EM	UÉ	NOVA		213 (Audiovisuais e Produção dos Media)	480 (Informática)	481 (Ciências Informáticas)	489 (Informática- programas não classificados noutra área de formação)	523 (Eletrónica e Automação)	522 (Eletricidade e Energia)
X	O	O	O	O	X	Literacia Digital	X	X	X	X	O	O
O	X	O	O	O	X	Pensamento Computacional	O	O	X	O	O	O
X	X	O	O	O	X	Sistemas de Informação	O	O	O	X	O	O
X	O	X	O	X	X	Programação	O	O	X	O	O	O
O	O	O	O	O	X	Business, Gestão de Informação & Marketing	X	O	O	X	O	O
O	O	O	O	O	X	Gestão do Território	O	O	O	X	O	O
X	O	O	O	O	X	Digital Media	X	O	O	X	O	O
X	X	X	O	O	X	Comunicação e Design Multimédia	X	X	O	O	O	O
X	O	X	O	O	X	Cibersegurança	O	O	O	X	O	O
O	O	O	O	X	X	Uso de Inteligência Artificial e Ciência dos Dados	X	X	X	O	O	O
O	O	X	O	O	X	Inteligência Artificial	O	X	O	O	O	O
O	X	X	O	O	X	Ciência dos Dados e Análise	X	X	X	X	O	O
X	X	O	O	O	X	Fabricação Digital e Eletrónica	O	O	O	O	X	O

X Participa

O Não Participa

F. Identificação da estrutura de governação do consórcio, que será responsável pela coordenação geral das atividades do mesmo bem como do reporte semestral à Direção-Geral do Ensino Superior dos progressos ocorridos para atingir as metas propostas;

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

Contexto

Num projeto que envolve um número significativo de entidades de ensino e científicas que participarão em ações de qualificação e requalificação de jovens e adultos em distintos períodos do seu desenvolvimento profissional, a maior dificuldade é garantir que as atividades decorrem como planeado, que todos cumprem as suas obrigações e compromissos, que os resultados sejam alcançados ou ultrapassados e que as inevitáveis incidências sejam evitadas ou tratadas com celeridade, de forma eficaz e eficiente.

A componente de comunicação é crucial para que todos saibam o que fazer e quando.

O componente de monitorização ao longo da implementação é fundamental para detetar tendências inadequadas e agir em tempo útil.

A prestação de contas durante e ao final do projeto é uma obrigação que permite a confirmação de que os objetivos são alcançados e/ou superados.

O diálogo entre pares ao longo de toda a implementação garante o envolvimento de todos e a otimização das capacidades uns dos outros.

Modelo de Governança

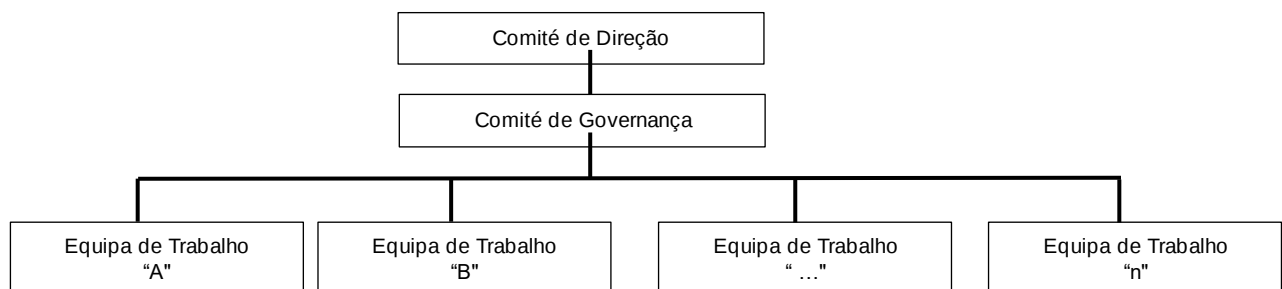
Um membro designado de cada parceiro do projeto constituirá o Comité de Direção.

Os membros do Comité de Direção indicarão um Comité de Governança composto por 3 elementos, sendo um membro do Comité de Direção e dois externos, contratados para esse fim.

O Comité de Governança acompanhará as ações previstas na candidatura, tanto ao nível da acreditação como ao nível da formação e confirmará os resultados que cada equipa de execução deve entregar, o seu conteúdo e datas de entrega. Esses resultados serão fornecidos ao Comité de Direção que revê, valida, ou solicita informações adicionais ou correções antes de os considerar aprovados.

O Comité de Governança contratará com o Comité de Direção um conjunto específico de entregas de nível superior orientadas para a gestão, bem como seu conteúdo e datas de entrega. Também concordará com um conjunto de KPIs de governança do projeto, traduzidos em SLAs (Service Level Agreements).

Serão posteriormente estabelecidos e acordados dois tipos de procedimentos entre o Comité de Governança e as equipas de implementação: um sobre "Gestão da Mudança" e outro sobre "Gestão de Problemas". A figura a seguir é a representação gráfica do Modelo de Governança da Candidatura/Projeto:



O Comité de Direção é composto por um membro de cada uma das IES que integram o consórcio e tem como principais atribuições:

- Analisar a informação proveniente do Comité de Governança, nomeadamente os relatórios de "prestação de contas";
- Decidir sobre propostas de correção e/ou de melhoria que possibilitem que os resultados sejam alcançados ou superados;
- Estabelecer orientações e tomará decisões que possibilitem que o Plano de Ação seja um sucesso, tendo em conta as alterações de contexto que ocorrerão durante os anos da sua execução;
- Assegurar que são enviados à DGES os relatórios semestrais de monitorização e avaliação.

O Comité de Governança é composto pelo representante do líder do consórcio (a NOVA) assessorado por mais dois técnicos especialistas na gestão de projetos e candidaturas, competindo-lhe:

- Verificar se as atividades previstas no Plano de Ações estão a ser executadas corretamente e em tempo oportuno;
- Verificar se os resultados intermédios e finais estão em conformidade com o planeado;
- Analisar e decidir sobre constrangimentos que possam comprometer a entrega de resultados dentro dos prazos previstos;
- Preparar os relatórios semestrais de monitorização e avaliação a enviar à DGES e submete-los ao Comité de Direção para validação;
- Endereçar as propostas de solução para o Comité de Direção, se entender que não possui a autoridade necessária.

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

A gestão da execução do projeto assumirá as seguintes orientações:

- Além da gestão operacional a realizar de acordo com as boas práticas do PMBOK do Project Management Institute (PMI), inclui-se a gestão administrativa e financeira, nomeadamente a prestação de contas, os pedidos e pagamento e reembolso e outras atividades usuais na gestão do projeto e da candidatura que vier a ser aprovada;
- Um projeto/candidatura desta natureza e conteúdo tem necessariamente que ser avaliada não só em termos dos resultados enunciados no Aviso que lhe deu origem, mas também num conjunto de Indicadores que sejam relevantes e oportunos. A sua caracterização será apresentada em fase posterior do diálogo previsto no Aviso aplicável;
- Responsáveis pelas Equipas de Trabalho (ET) – Coordenam a concretização das ações cometidas à Equipa de Trabalho em causa, dinamizam e estimulam a participação individual das pessoas que integram a sua Equipa de Trabalho, reportam dificuldades e sucessos ao Comité de Governança.
- Equipas de Trabalho – Executam, em conformidade com o Plano de Ação, as ações de natureza específica, ou as ações de natureza transversal em que está prevista a sua colaboração. Identificam situações que carecem de correção e propõem, sempre que possível, soluções adequadas para as ultrapassar. Identificam igualmente oportunidades de melhoria que permitam superar os resultados previstos.
- Existirá um Plano de Comunicação que identifica o conteúdo e as ocasiões em que serão concretizadas ações de comunicação visando a divulgação de atividades e/ou resultados associados à execução do Plano de Ação, bem como os suportes de comunicação utilizados (e-mail, redes sociais, etc.), o emissor e os destinatários dessa comunicação. Será objeto de revisões à medida que o Plano de Ação é concretizado de forma a ajustar-se à dinâmica das ações empreendidas. O Plano visa transmitir informações a quem delas pode beneficiar e contribuir para envolver toda a comunidade académica.

São, desde já, assumidos dois processos/procedimentos principais:

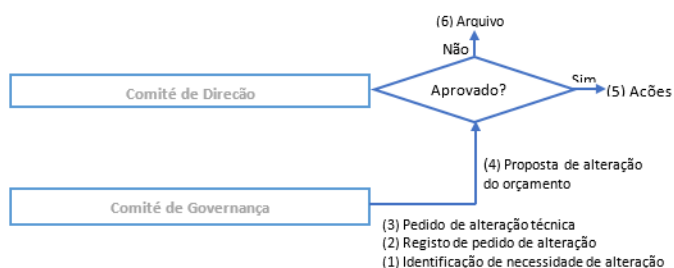
Alterações: É considerada "alteração" qualquer tipo de modificação ou extensão que afete o "âmbito do projeto" inicialmente acordado. Uma alteração afeta a previsão de receitas e custos orçamentados no contrato.

Pode ser uma atualização, uma melhoria, uma extensão ou uma correção.

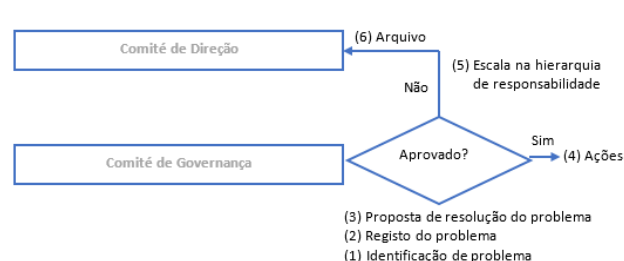
Problemas: Problemas são eventos cujas consequências afetam prazos e/ou custos e que não implicam qualquer mudança no âmbito do projeto. O objetivo do controlo de problemas é resolvê-los entre as partes envolvidas no projeto. Os problemas são geridos pelo Comité de Governança, com as partes envolvidas, para atingir os seguintes objetivos:

1. Obter consenso sobre a origem e a causa dos problemas, a fim de evitar a sua repetição futura.
2. Obter consenso sobre o modo como os problemas devem ser resolvidos.
3. Identificar o impacto que eles têm no planeamento e custo do projeto.

Alterações



Problemas



G. Identificação da chave de distribuição do financiamento pelo promotor e copromotores.

A chave de distribuição do financiamento está em linha com os KPI que cada elemento do consorcio se comprometeu fazer, pelo que assume o seguinte formato:

IES	Chave de Repartição	Valor Repartição	Compromisso KPIs
NOVA	39%	928 419,24 €	930
UÉ	20%	478 771,07 €	480
UAIg	20%	478 771,07 €	480
UMA+UAc+EM	21%	507 893,96 €	510
Total	100%	2 393 855,33 €	2400

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

Executive Summary

The **"Digital Sul + Ilhas"** Consortium is made up of six Higher Education Institutions (HEIs), including Universidade Nova de Lisboa, Universidade de Évora, Universidade do Algarve, Universidade da Madeira, Universidade dos Açores and Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior. The main objective is to strengthen the training offer for young people and adults who are not STEAM in areas such as Audiovisuals and Media Production, Computer Science, Informatics (programs not classified in another training area) and Electronics and Automation.

To achieve this, the consortium has developed an academic project aligned with the benchmarks for digital competence in Portugal, integrated into Portugal INCoDe 2030. The Consortium offers autonomous Curricular Units, organized into training modules, following the logic of micro-credentials. These modules cover various areas, such as Digital Literacy, Computational Thinking, Language Science, Programming, Digital Media, Multimedia Communication and Design, Territory Management, Data-Driven Marketing, Cybersecurity and Privacy, Data Science and Analysis, Artificial Intelligence, Use of Artificial Intelligence and Data Science, and Digital Fabrication and Electronics.

In addition, the Consortium offers one Postgraduate Program (PG) of 30 ECTS, with mandatory basic training in Digital Information Literacy, Digital Content Creation and Digital Communication and Citizenship, complemented by an offer of optional CUs in Security and Privacy and Technology-Based Solutions. This PG aim to train non-STEAM professionals to perform teaching duties in the areas of Information and Communication Technologies (ICT) with confidence.

The initiative aims to train 2,400 young people and adults, in line with the objectives and priorities of the "Investimento Impulso Mais Digital". The consortium's comprehensive offer aims to prepare participants for a job market that is increasingly dependent on digital and ICT-based tools.

A. Description of the measure to be implemented, in accordance with the objectives of the "Reforçar as Competências Digitais" sub-measure

I. Institutional strategy and justification of the options considered

Considering the Strategies of the various Higher Education Institutions (HEIs) participating in the Consortium, it can be seen that they have in common, although with different elaborations, the following options and strategic guidelines:

- There are significant skills and employment gaps, with repercussions on the quality of jobs available and the mismatch between the profile of the unemployed and the supply of employment, due to the low qualifications of the unemployed and the quality of jobs available;
- There are constraints that have prevented the creation and establishment of companies in the medium and high technology sectors. In terms of digitalisation, the consortium covers Regions with strong differences in digital skills and economic support, some with low levels of digital literacy of their managers and workers;
- "Digital" training is a bet for all areas of knowledge, so an increase in the number of computer rooms and laboratories is required, as well as in teaching that has adapted to new technologies, from iterative frameworks to new distance learning methodologies;
- In terms of lifelong learning, there is also a need for a very strong commitment to "digital";
- There is a need for a strong commitment to the proximity between the academic community and society.

Taking into account these findings, transversal to the HEIs involved, the consortium adopted the following strategy:

- ❖ Analyze and consider the adequacy of all the Curricular Units that, currently taught, regardless of their modality (face-to-face, hybrid or remote), could be useful so that young people, or adults, non-STEAM, or professionals, can strengthen their digital skills, putting them at the service of either the reinforcement and enrichment of their academic training, or their requalification for teaching in the area of ICT;
- ❖ Organize the training offer considered relevant in coherent Curricular Units and Study Cycles, aligned with the training framework of good practice assumed by the country (EnCode 2030) and fully capable of responding to the objectives of both the RRP and the "Sub-measure Reinforcement of Digital Skills". Validate the resulting solution by all members of the consortium, taking into account the potential needs of young people or adults in non-STEAM training areas and the needs and capacities of professionals in non-STEAM areas;

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

- ❖ Identify the HEI responsible for teaching each CU and/or Cycle of Studies that are included in the offer resulting and adopted by the consortium, assuming that any student, or any professional, regardless of their HEI of origin, or Region, may select the training path they deem appropriate;
- ❖ Assume that accreditations will be issued, free of charge, by the HEI that teaches each CU and/or Cycle of Studies, regardless of the beneficiary of this accreditation;
- ❖ Identify the material and human conditions necessary to adapt, whenever necessary, the training offer from the face-to-face modality to the distance or hybrid learning modality;
- ❖ Identify the material and human conditions necessary to adapt the spaces and infrastructures of each HEI to the new training conditions, ensuring the availability of solutions with high quality and efficiency;
- ❖ Identify the communication and promotion strategy needed to ensure that at least the same number of non-STEAM students and professionals are involved as envisaged in this application.

II. Training programs proposed, already existing and/or to be created within the Framework of the legal system in force;

The Consortium, in the design of pedagogical solutions, invested in the innovation of the programs, reinforcing existing capacities, and creating new ones, by combining knowledge and skills. As mentioned above, with the dual objective of reinforcing the development of digital skills of young people in non-STEAM areas, as well as responding to the vocational training needs of adults, namely active ones, providing them with digital skills valued in the integration and reintegration into the labour market, the Consortium's option was to identify a set of CUs currently taught, Regardless of their modality (face-to-face, hybrid or remote), reformulate, adapt and organize them into large areas and training modules, according to a training framework of good practice assumed by the country (InCode 2030). The Consortium's focus was on a micro-accreditation program (typically in CUs from 1 to 6 ECTS, in a hybrid or distance format) that can be made available to young people or professionals, so that they can reinforce the development of digital skills, putting them at the service of either the reinforcement and enrichment of their academic training, or their requalification for teaching in the area of ICT. The offer of micro-accreditations is a relevant solution that allows us to offer training solutions to different target audiences, with the aim of developing levels of skills from intermediate to specialized.

The Consortium proposes to provide the following training programmes:

Major Training Areas	Skills	Training Modules	Post-Graduations	Curricular Units (CU) "micro-accreditation"
Digital Information Literacy	Searching, filtering, evaluating and storing digital information	Digital Literacy Computational thinking Information Systems	Postgraduate studies 20 ECTS Mandatory	Offer of CUs (1-6 ECTS) that can be attended autonomously, in the context of training modules, with a view to obtaining micro-accreditation, or within the scope of a postgraduate degree
Digital Content Creation	Production, integration and re-elaboration of digital content	Programming Business, Information Management & Marketing Territory Management		
Digital Communication and Citizenship	Interaction, collaboration and citizenship through digital technologies, information sharing, code of conduct and digital identity management	Digital Media Communication and Multimedia Design		
Security & Privacy	Protection of devices and personal data	Cybersecurity		
Technology-Based Solutions	Technical problem solving, innovation and creative use of technology	Use of Artificial Intelligence and Data Science Artificial intelligence Data Science & Analytics Digital Manufacturing & Electronics	Postgraduate studies 10 ECTS Optional	

Which, for young and adult students in non-STEAM areas, means: see (Quadro 1)

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

For professionals with basic training in non-STEAM areas who wish to be teachers in the field of ICT:

In order to respond to the needs of post-graduate training in the areas of information technologies and digital skills, for adult audiences with graduates of any scientific area, 1 post-graduate course was idealized, which also allow professionals with basic training in non-STEAM areas to develop skills for teaching in the area of ICT. This postgraduate degree will be awarded to those who complete a set of 30 ECTS, according to the organization described in **Quadro 2**.

The accreditations will be approved by the Scientific Councils of the HEIs, and a joint diploma will be issued to those who complete 30 ECTS.

III. Strategy for promoting training among the target public and for strengthening training leading to micro-credentials;

As part of the promotion, the consortium will use a diversified and multi-level strategy based on the following "approaches/tools and initiatives":

Incorporation into the portal of each HEI of a "tab" dedicated to "tailor-made digital training" for students from non-STEAM areas; Publication on the social networks used by each HEI of content related to "tailor-made digital training" for students and professionals in non-STEAM areas; Targeted digital campaign to advertise "tailor-made digital training" to specific target audiences from non-STEAM areas (social sciences and humanities, business and economics, education, performing and visual arts, etc.); Awarding of merit scholarships, associated with the achievement of qualifications, in accordance with the Consortium's specific Scholarship Regulations; Use of an existing podcast, or one to be created, in which topics related to the advantage of integrating digital content in the academic training of students in non-STEAM areas can be discussed, or the requalification of professionals in non-STEAM areas; Publication in the "applications" of the Academic Associations of information aimed at non-STEAM students in order to strengthen their digital skills; Publication of "Good Practices" adopted by the Consortium as the actions are implemented, using websites, newsletters, social networks, or other means of communication used in the context of higher education; Accountability to DGES and other Stakeholders through quarterly reports that include ESG components; Involvement of Business Associations, Municipalities and their Associations, Unions, Public Administration bodies with regional relevance in the dissemination, promotion and monitoring of the project promoted by the consortium; Dissemination of the project content and its benefits to society through local, regional and national media.

The contents of the promotion actions will disclose the micro-credentials assumed by the consortium, under the terms already referred to in the section on "strategy".

B. Conditions for hosting/installing the proposed training programs and the timetable for implementing the funding requested, guaranteeing full implementation of the commitments made and contracted by the applicants, specifically for adaptation work, facilities and equipment, hiring human resources, awarding scholarships, merit and/or other scholarships to participating students and other expenses;

- **Human resources**

In terms of human resources, the following options were considered:

Recruitment of fixed-term teachers to perform the functions of contract teachers who will be involved in the adaptation of training content that will transition from the face-to-face teaching model to the distance or hybrid teaching mode. This recruitment is essential, but it is neither simple nor expeditious.

With the same objective of evolving from face-to-face training to distance training, or hybrid, it is necessary to hire technicians who will carry out the technical work of formatting, design and preparation/programming necessary to make available on the distance training platform the new content designed by teachers, as mentioned in the previous paragraph. This intervention is decisive since a good design must be matched by good implementation, without which the recipients (students and/or professionals) will not be adequately prepared.

- **Physical Infrastructure**

At the level of physical infrastructure, all initiatives aimed at equipping HEIs with appropriate electricity grid capacity combined with ecological concerns (use, to the maximum extent possible, of "green energy") were considered.

- **Technological infrastructure,**

With regard to the technological infrastructure, the following problems need to be addressed:

- Updating the infrastructure through more technically advanced and appropriate solutions that remain capable for a longer period of time;

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

- Reinforcement of the capacity to disseminate content with greater speed, lower latency and greater reliability, among other technical requirements.

For these reasons, the HEIs that are part of the consortium need to ensure the following conditions:

- Reinforcement of the wireless network;
- Datacenter capacity reinforcement;
- Strengthening security and cybersecurity conditions

- **Classroom for teaching capacity**

In order to increase the training capacity, it is necessary, in some HEIs, to increase the number of classrooms for teaching, so the consortium contemplated the following actions:

- Update of the conditions of professional studios for the recording of digital content;
- Creation of Multipurpose Portable Digital Rooms (PDR);
- Reinforcement of technological conditions (computers) in the "computer rooms";
- Capacity building virtual desktop infrastructure (VDI) rooms

- **Rehabilitation of spaces**

Regarding the rehabilitation of spaces, it is necessary, in order to respond to the potential increase in demand, to rehabilitate some spaces, so the HEIs of the consortium will carry out the following actions:

- Rehabilitation of diverse spaces in terms of acoustics;
- Rehabilitation of various spaces in terms of insulation and thermal protection.

Schedule (see Fig. 1)

In view of the timetable provided for in the Notice for the Sub-Measure "Strengthening Digital Skills", the operating conditions of the school year and various constraints that include the application of the Public Procurement Code (CCP) and the market's responsiveness, the consortium believes that the following timetable for the implementation of the project is feasible. There are no relevant alternatives. In September 2024, the implementation of training activities must begin. This is the deadline for the start of school activities, not only because the school year begins, but also because the project has to be completed by 30/06/2026.

C. Estimate of the expected impact of the application's relative contribution to meeting the sub-measure's targets set out in point 5;

To achieve the goal of ensuring that 11,750 young people and adults with basic training in non-STEAM areas will participate in digital skills reinforcement programs, the "Digital South + Islands" consortium proposes to contribute with **2,400 students** from non-STEAM areas and a number of non-STEAM professionals from non-STEAM areas who will retrain to teaching in the ICT area.

D. Estimate of the Project contribution to the ecological and digital transition pillars of the RRP and to the promotion of gender equality, opportunities and non-discrimination;

Climate Transition

Portugal has assumed the objective of achieving carbon neutrality by 2050, through the Roadmap for Carbon Neutrality 2050, approved by the Resolution of the Council of Ministers No. 107/2019, of 1 July. Higher Education Institutions have obviously made, and will continue to give, their contribution so that this relevant objective can be fulfilled.

Within the scope of this project, the Consortium do so either by adopting more environmentally sustainable practices and solutions in the promotion and dynamization of distance learning, or hybrid, in areas relevant to non-STEAM students and to professionals who wish to assume a relevant role in ICT teaching, or in the adaptation of infrastructures executed in accordance with principles of environmental sustainability. In fact, in the field of public procurement, the National Strategy for Ecological Public Procurement will be followed. The package of actions and investments carried out focus, essentially, on intervention categories whose coefficient of contribution to climate and environmental objectives is, in general, 0%.

However, in the interventions associated with the "recovery, acquisition and modernization of infrastructures, facilities and equipment", both the guidelines related to the "DNSH" principle, and those applicable to the "Construction of new energy-efficient buildings", or even, where applicable, in the achievement of high standards of energy efficiency. This energy performance requirement will also be incorporated into the public procurement procedures associated with the implementation of these investments, and will be included in the tender specifications.

Digital Transition

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

According to commitments made in relation to the Recovery and Resilience Facility, Portugal must allocate at least 20% of its allocation to promoting the digital transition.

The reforms and investments contemplated in this project constitute a coherent approach to the digital transformation of HEIs, specifically in their adoption by non-STEAM students and other stakeholders interested in being able to reconvert their activity as teachers in the area of Information and Communication Technologies.

The proposed measures will directly benefit non-STEAM students, professionals wishing to retrain their activity, teachers and technical staff of HEIs, other human resources and, finally, HEIs that strengthen their capacities and their offer and relationship with society.

However, they will also benefit economic agents, citizens and companies by providing a diversified training offer of distance learning, or hybrid, strongly leveraged, therefore, in digital solutions.

Finally, the project, by focusing on distance learning, will contribute to the strengthening of social and territorial cohesion.

In this project promoted by the Consortium "**Digital Sul + Ilhas**" A significant part of the funding volume is focused on the development of digital skills and qualifications of students and teachers, as well as on adapting to the change in the context of the provision of work by people who want to become teachers in the field of ICT. The project can also contribute to strengthening the skills of workers in public functions, which thus accompany the effort to digitally transform public administration.

It is also noteworthy that the investments foreseen in this project include relevant components within the scope of "government ICT solutions, e-services and applications", "skills development for smart specialisation" or "development and deployment of cybersecurity technologies, measures and support mechanisms for public sector users", among several others.

This project contributes, without a doubt, to 3 of the 5 pillars of the digital transition of the RRP, namely C16, with the reinforcement of the digital training of students and professionals, which will later allow to strengthen the digitalization of companies, C19 by allowing, through micro-credentials, the capitation of students and employees of the public administration in digitalization, interoperability and cybersecurity and the C20 for skills development in digital technologies and modernisation of the education system.

Gender equality, opportunities and non-discrimination

The operations included in the project are based on the principles of gender equality, equal opportunities and diversity. This means that everyone involved is treated and judged without any irrelevant considerations regarding their sex, transgender identity, ethnic origin, religion or any form of belief, disability, sexual orientation or age.

In the course of the project there will be zero tolerance for any form of discrimination. All relationships will be based on mutual respect and consideration, as well as responsibility and loyalty.

All participants in the project have a responsibility to ensure that the principles of respect, tolerance and mutual consideration have real meaning.

In order to achieve the objectives of gender equality, equal opportunities and diversity, the following areas are particularly highlighted in the project:

A - Discrimination

In carrying out the project, it will be ensured that all those involved are familiar with measures to deal with discrimination, including physical, psychological or sexual abuse. Dissemination and awareness-raising mechanisms will be used to support this work.

B - Equal Opportunity

In the development of equal opportunities, priority shall be given to the following:

Increase knowledge and awareness of equal opportunities for all project participants through internal and systematic dissemination of information; Systematic work to increase gender equality and diversity in the recruitment and reception of all those who will be part of the project; Systematic work to prevent and combat all forms of harassment; Integration of the concept of diversity into all project activities.

C - Recruitment

The recruitment of employees foreseen in the investment, both in terms of teachers and technicians, will be based on an evaluation focused on skills, experience and recognition of merit.

D - Leadership

It is intended to work towards achieving a balanced gender representation in all decision-making bodies and in all leadership positions of the project.

E - Gender and Diversity in activities

In the same way that individuals are discriminated against by gender, it is also true that other factors such as class, caste, race, ethnicity, religion, national origin and sexual orientation weigh on how they experience discrimination and react.

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

Comprehensive gender and diversity perspectives will accompany the development of the project's activities, such as:

Promoting a program in communities and networks where gender representation is diverse; Including case studies and examples that highlight entrepreneurs of all genders; Avoiding gender stereotypes in course materials and promoting inclusive language; Establishing partnerships with organizations focused on gender equality and social inclusion to expand the program's reach and integrate best practices; Implementing feedback mechanisms that allow participants to express their experiences and suggestions for improvements regarding gender equality and opportunities.

In order to enable the above benchmarks to be effectively implemented, the following follow-up and monitoring measures will be used:

Dynamization of the communication channel between the members of the consortium and between them and the community (students, teachers, other human resources) involved in the execution of the project; Reinforcement of the organisational culture through the promotion of awareness-raising/training actions on gender equality and diversity, aimed at students, teachers and staff; Holding events that stimulate reflection and the creation of critical thinking on these topics; Provide conditions aimed at reconciling professional, family and personal life, including the adoption, whenever applicable, of the guidelines of Portuguese Standard 4522: 2014 – Standard for family-responsible organizations; Use of the provisions of the project's Governance Model.

E. Description of the level of involvement of the co-promoters and consortium partners in the programming and implementation of the proposed measures;

Each HEI will assume, at different levels of involvement, the following activities and tasks:

- Produce a set of micro-credentials with e-learning operation (1-6 ECTS), which will be made available internally and to the other members of the consortium. This activity includes the design of content and its evaluation and correction sheets;
- Receive from the consortium partners a set of micro-credentials working in e-learning;
- List the complete list of micro-credentials in the "digital" area and make them available on the respective websites/portals, identifying their operating regime (remote, or hybrid);
- Promote the attendance of "digital" micro-credentials among non-STEAM students;
- Do a quarterly follow-up during the duration of the project of student attendance in digital micro-credentials;
- Participate in the design of Post-Graduation (prepare the necessary set of CUs) that allow the requalification of basic professionals in non-STEAM areas, who wish to be teachers in the area of ICT.

The involvement of the consortium co-promoters in the preparation was total, and the final result was the consequence of several meetings, file sharing and various communications.

This cooperation extends to the implementation of training actions in a crisscrossing way through which each cycle of studies is ensured by different HEIs.

To highlight this close cooperation see the matrix presented in (Fig. 2)

F. Identification of the consortium's governance structure, which will be responsible for the overall coordination of the consortium's activities, as well as reporting to the Directorate-General for Higher Education every six months on the progress made towards achieving the proposed targets;

Context

In a project that involves a significant number of educational and scientific entities that will participate in actions for the qualification and requalification of young people and adults in different periods of their professional development, the greatest difficulty is to ensure that the activities take place as planned, that everyone fulfils their obligations and commitments, that the results are achieved or exceeded and that the inevitable incidences are avoided or dealt with quickly, effectively and efficiently.

The communication component is crucial so that everyone knows what to do and when.

The monitoring component throughout the implementation is critical to detect inappropriate trends and act in a timely manner.

Accountability during and at the end of the project is an obligation that allows confirmation that objectives are achieved and/or exceeded.

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

Peer-to-peer dialogue throughout the implementation ensures everyone's involvement and optimization of each other's capabilities.

Governance Model

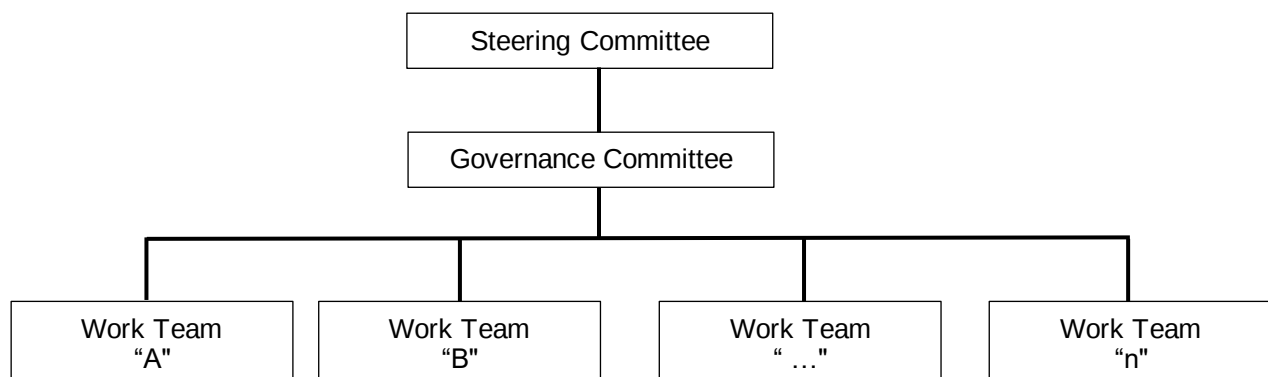
One designated member from each project partner will constitute the Steering Committee.

The members of the Steering Committee will appoint a Governance Committee composed of 3 members, one member of the Steering Committee and two external members, hired for this purpose.

The Governance Committee will monitor the actions foreseen in the application, both at the level of accreditation and at the level of training, and will confirm the results that each implementation team must deliver, their content and delivery dates. These results will be provided to the Steering Committee which reviews, validates, or requests additional information or corrections before considering them approved.

The Governance Committee will contract with the Steering Committee on a specific set of management-oriented higher-level deliverables, as well as their content and delivery dates. It will also agree to a set of project governance KPIs, translated into SLAs (Service Level Agreements).

The following figure is the graphical representation of the Governance Model of the Application/Project:



The Steering Committee is composed of one member from each of the HEIs that are part of the consortium and its main tasks are:

- Review the information coming from the Governance Committee, including the "accountability" reports;
- Decide on proposals for correction and/or improvement that enable the results to be achieved or exceeded,
- Establish guidelines and take decisions to make the Action Plan a success, taking into account the changes in context that will occur during the years of its implementation;
- Ensure that the biannual monitoring and evaluation reports are sent to the DGES.

The Governance Committee is composed of the representative of the consortium leader (NOVA) assisted by two technical experts in the management of projects and applications, and is responsible for:

- Verify that the activities foreseen in the Action Plan are being implemented correctly and in a timely manner;
- Verify that the interim and final results are in line with the plan,
- Analyze and decide on constraints that may compromise the delivery of results within the expected deadlines,
- Prepare the biannual monitoring and evaluation reports to be sent to DGES and submit them to the Steering Committee for validation,
- Address the proposed solutions to the Steering Committee if it considers that it does not have the necessary authority.

The management of the implementation of the project will follow the following guidelines:

- In addition to the operational management to be carried out in accordance with the good practices of the PMBOK of the Project Management Institute (PMI), administrative and financial management is included, namely accountability, requests and payment and reimbursement and other usual activities in the management of the project and the application that may be approved;
- A project/application of this nature and content must necessarily be evaluated not only in terms of the results set out in the Call that gave rise to it, but also in a set of Indicators that are relevant and timely. Its characterization will be presented at a later stage of the dialogue provided for in the applicable Notice.

Reforço das Competências Digitais

Digital Sul + Ilhas

- Responsible for the Work Teams (WT) – Coordinate the implementation of the actions entrusted to the Work Team in question, stimulate and stimulate the individual participation of the people who make up their Work Team, report difficulties and successes to the Governance Committee.
- Work Teams – Implement, in accordance with the Action Plan, the actions of a specific nature, or the actions of a transversal nature in which their collaboration is foreseen. They identify situations that need to be corrected and, where possible, propose appropriate solutions to overcome them. They also identify opportunities for improvement to exceed the expected results.
- There will be a Communication Plan that identifies the content and occasions in which communication actions will be carried out aimed at disseminating activities and/or results associated with the implementation of the Action Plan, as well as the communication media used (e-mail, social networks, etc.), the sender and recipients of this communication. It will be subject to revisions as the Action Plan is implemented in order to adjust to the dynamics of the actions undertaken. The Plan aims to transmit information to those who can benefit from it and contribute to involving the entire academic community.

Two main processes/procedures are already assumed:

Changes:

"Change" is any type of modification or extension that affects the initially agreed "scope of the project".

A change affects the forecast of budgeted revenues and costs in the contract.

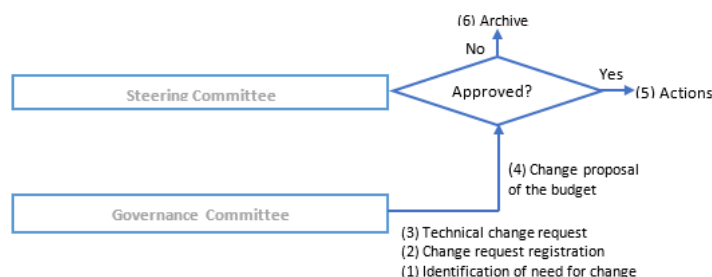
It could be an update, an improvement, an extension, or a fix

Problems:

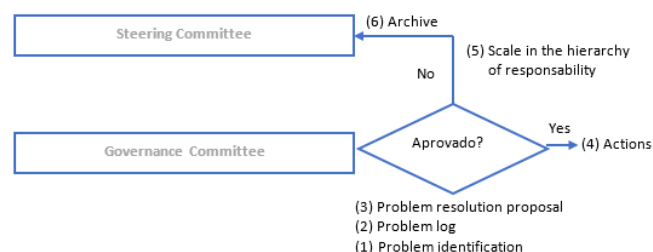
Problems are events whose consequences affect deadlines and/or costs and that do not imply any change in the scope of the project. The purpose of problem control is to resolve them between the parties involved in the project. Issues are managed by the Governance Committee, with the parties involved, to achieve the following objectives:

1. Reach consensus on the origin and cause of problems in order to avoid their future recurrence.
2. Gain consensus on how problems should be resolved.
3. Identify the impact they have on project planning and cost.

Changes



Problems



The key to the distribution of the funding is in line with the KPIs that each member of the consortium has committed to do, so it takes the following format:

HEI	Distribution Key	Breakdown amount	KPIs Commitment
NOVA	39%	928 419,24 €	930
UÉ	20%	478 771,07 €	480
UAlg	20%	478 771,07 €	480
UMA+UAc+EM	21%	507 893,96 €	510
Total	100%	2 393 855,33 €	2400

Declaração de Compromisso

A Universidade Nova de Lisboa, legalmente representado por João Sàágua, com poderes para o ato, declara de modo expresso e inequívoco que se candidata à concessão do apoio financeiro no âmbito da respetiva candidatura ao **Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 6 – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**, submedida “**Reforço das Competências Digitais**”, nos termos definidos no **Aviso n.º 03/C06-i07/2023**, e serem verdadeiras todas as informações constantes na candidatura apresentada, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto; Comprometer-se a prestar as condições necessárias para a execução do projeto, de acordo com o programa de trabalhos apresentado, assim como a inscrever no seu orçamento as verbas necessárias para a execução do projeto.

Universidade Nova de Lisboa

Reitor, João Sàágua

Assinado por: **JOSÉ JÚLIO ALVES ALFERES**
Num. de Identificação: 07377477
Data: 2023.12.29 11:38:57 +0000
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Diretor da Faculdade de Ciências e
Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa - Universidade Nova**

Declaração de Compromisso

A Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, legalmente representado por Prof. Doutor José João Baltazar Mendes, com poderes para o ato, declara de modo expresso e inequívoco que se candidata à concessão do apoio financeiro no âmbito da respetiva candidatura ao **Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 6 – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**, submedida “**Reforço das Competências Digitais**”, nos termos definidos no **Aviso n.º 03/C06-i07/2023**, e serem verdadeiras todas as informações constantes na candidatura apresentada, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto; Comprometer-se a prestar as condições necessárias para a execução do projeto, de acordo com o programa de trabalhos apresentado, assim como a inscrever no seu orçamento as verbas necessárias para a execução do projeto.

Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL

Prof. Doutor José João Baltazar Mendes

Assinado por: José João Baltazar Mendes

Num. de Identificação: 09528601

Data: 2023.12.28 17:20:43 +0000

Certificado por: SCAP.

Atributos certificados: **Presidente do Órgão de
Administração de EGAS MONIZ - COOPERATIVA
DE ENSINO SUPERIOR CRL.**



Assinado por: MÁRIO HUMBERTO DOS
SANTOS CRUZ POLIDO

Num. de Identificação: BI05329287

Data: 2023.12.28 20:20:20 GMT Standard Time



Declaração de Compromisso

A Universidade de Évora, legalmente representada por Hermínia Maria Vasconcelos Alves Vilar, com poderes para o ato, na qualidade de Reitora, declara de modo expresso e inequívoco que se candidata à concessão do apoio financeiro no âmbito da respetiva candidatura ao **Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 6 – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital, submedida “Reforço das Competências Digitais”**, nos termos definidos no **Aviso n.º 03/C06-i07/2023**, e serem verdadeiras todas as informações constantes na candidatura apresentada, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto, comprometer-se a prestar as condições necessárias para a execução do projeto, de acordo com o programa de trabalhos apresentado, assim como a inscrever no seu orçamento as verbas necessárias para a execução do projeto.

Universidade de Évora, 28 dezembro 2023

Reitora

Assinado por: **HERMÍNIA MARIA DE VASCONCELOS ALVES VILAR**

Num. de Identificação: 06060714

Data: 2023.12.28 11:41:42+00'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico**

Atributos certificados: **Reitora - Universidade de Évora**



CARTÃO DE CIDADÃO

Herminia vasconcelos Vilar

Declaração de Compromisso

A Universidade do Algarve legalmente representado por Maria Alexandra Anica Teodósio com poderes para o ato, declara de modo expresse e inequívoco que se candidata à concessão do apoio financeiro no âmbito da respetiva candidatura ao **Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 6 – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**, submedida **“Reforço das Competências Digitais”**, nos termos definidos no Aviso n.º 03/C06-i07/2023, e serem verdadeiras todas as informações constantes na candidatura apresentada, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto; Comprometer-se a prestar as condições necessárias para a execução do projeto, de acordo com o programa de trabalhos apresentado, assim como a inscrever no seu orçamento as verbas necessárias para a execução do projeto.

Universidade do Algarve

Vice-reitora em substituição do Reitor Paulo Águas

Maria Alexandra Anica Teodosio

[Assinatura
Qualificada]
Maria Alexandra
Anica Teodósio

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Maria Alexandra Anica
Teodósio
Date: 2023.12.27
21:04:37 Z

Declaração de Compromisso

A Universidade da Madeira, legalmente representado por José Sílvio Moreira Fernandes, na qualidade de Reitor, com poderes para o ato, declara de modo expresso e inequívoco que se candidata à concessão do apoio financeiro no âmbito da respetiva candidatura ao **Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 6 – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital, submedida “Reforço das Competências Digitais”**, nos termos definidos no Aviso n.º 03/C06-i07/2023, e serem verdadeiras todas as informações constantes na candidatura apresentada, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto; Compromete-se a prestar as condições necessárias para a execução do projeto, de acordo com o programa de trabalhos apresentado, assim como a inscrever no seu orçamento as verbas necessárias para a execução do projeto.

Universidade da Madeira

Pel' O Reitor, José Sílvio Moreira Fernandes

Assinado por: **ELSA MARIA DOS SANTOS FERNANDES**
Num. de Identificação: 07727816
Data: 2023.12.27 17:02:31+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Vice-Reitora - Universidade da Madeira**



Declaração de Compromisso

A Universidade dos Açores, legalmente representado por Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, com poderes para o ato, declara, de modo expresso e inequívoco, que se candidata à concessão do apoio financeiro no âmbito da respetiva candidatura ao **Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 6 – Qualificações e Competências, Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital, submedida “Reforço das Competências Digitais”, nos termos definidos no Aviso n.º 03/C06-i07/2023**. Mais declara serem verdadeiras todas as informações constantes na candidatura apresentada, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto e comprometer-se a proporcionar as condições necessárias para a execução do projeto, de acordo com o programa de trabalhos apresentado, assim como a inscrever no seu orçamento as verbas necessárias para a boa execução do projeto.

Universidade dos Açores

Reitora

Assinado por: **SUSANA DA CONCEIÇÃO MIRANDA
SILVA MIRA LEAL**
Num. de Identificação: 09713088
Data: 2023.12.28 18:18:00-01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Reitora - Universidade dos
Açores**



CONTRATO DE CONSÓRCIO

Entre:

1. **Universidade Nova de Lisboa**, com sede em Campus de Campolide, Lisboa, pessoa coletiva número n.º 501 559 094, aqui representada por João Sàágua, na qualidade de Reitor, com poderes para o ato, daqui em diante designada por "UNL", líder ou promotor;
2. **Egas Moniz** - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, com sede no Campus Universitário – Quinta da Granja – Monte de Caparica, 2829-511 Caparica, pessoa coletiva n.º 504 218 611, aqui representada por Prof. Doutor José João Baltazar Mendes e Prof. Doutor Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, respetivamente, com poderes para o ato, daqui em diante designada por Egas Moniz ou copromotor;
3. **Universidade de Évora**, com sede em Largo dos Colegiais, 2, 7004-516 Évora, pessoa coletiva n.º 501 201 920, aqui representada por Hermínia Vasconcelos Vilar, na qualidade de Reitora, com poderes para o ato, daqui em diante designada por "UÉvora" ou copromotor;
4. **Universidade do Algarve**, com sede em Campus Da Penha, 8005-139 Faro, pessoa coletiva n.º 505387271, aqui representada por Paulo Águas, na qualidade de Reitor, com poderes para o ato, daqui em diante designada por "UALg"] ou copromotor;
5. **Universidade da Madeira**, com sede em Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, pessoa coletiva n.º 680041982, aqui representada por José Sílvio Moreira Fernandes, na qualidade de Reitor, com poderes para o ato, daqui em diante designada por "UMa" ou copromotor;
6. **Universidade dos Açores**, com sede em Rua Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 512017050, aqui representada por Susana da Conceição Miranda Mira-Leal, na qualidade de Reitora, com poderes para o ato, daqui em diante designada por "UAc" ou copromotor;

Em conjunto designadas por "Partes" ou "Consoiciadas",

Considerando que:

- A) O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, ao longo da próxima década.
- B) O Conselho Europeu criou o Next Generation EU, um instrumento de mitigação do impacto económico e social da crise, contribuindo para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e responder aos desafios da dupla transição climática e digital. Este instrumento contém o Mecanismo de Recuperação e Resiliência onde se enquadra o PRR, um plano de investimentos para todos os portugueses, assente em três dimensões estruturantes: Resiliência; Transição Climática; Transição Digital.
- C) Foi celebrado contrato de financiamento entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal e a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), enquanto beneficiário intermediário.

D) Foi lançado o aviso de abertura de concurso para apresentação de manifestação de interesse “Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital 03/C06-i07/2023 - Submedida Reforço das Competências Digitais”

E) As consorciadas, sendo instituições de ensino superior têm como missão servir a sociedade a nível local, regional e global, pelo avanço e disseminação do conhecimento e da compreensão entre culturas, sociedades e pessoas, através de um ensino e de uma investigação de excelência e de uma prestação de serviços sustentados num forte sentido de comunidade, reunindo as competências necessárias para contribuir de forma significativa para os objetos desta submedida;

F) As consorciadas, como contributo para os objetivos da submedida Reforço das Competências Digitais, do Impulso Mais Digital do PRR, pretendem apresentar a candidatura para financiamento do projeto a que dão o nome de “Digital Sul + Ilhas”.

As Partes acordam e reciprocamente aceitam celebrar entre si o presente Contrato de Consórcio, o qual se rege pelos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª **(Natureza e Denominação)**

1. O presente consórcio reveste a modalidade de consórcio externo, doravante apenas “Consórcio”, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho e demais legislação aplicável.
2. São membros do Consórcio a UNL, o Egas Moniz, a UÉvora, a UAlg, a UMa e a UAc.
3. Com a celebração do presente contrato de consórcio (doravante, “Contrato”) não pretendem as Partes constituir uma sociedade ou qualquer outra entidade dotada de personalidade jurídica, não havendo entre elas qualquer “*affectio societatis*” ou qualquer constituição de fundos provenientes do objeto do presente Consórcio ou de qualquer outra fonte.
4. As Partes consorciadas poderão fazer parte de outros consórcios ou associação de empresas, desde que de âmbito distinto daquele a que se refere este contrato.

Cláusula 2.ª **(Objeto)**

O Consórcio tem por objeto a realização de todos os atos necessários à plena prossecução e execução das ações e tarefas inerentes à implementação do projeto “Digital Sul + Ilhas” ou “Projeto”, conforme candidatura anexa, que faz parte integrante deste acordo de consórcio, e nos termos e condições constantes da candidatura ao Aviso N.º 03/C06-i07/2023 - Submedida Reforço das Competências Digitais.

Cláusula 3.ª **(Objetivos)**

O Consórcio tem como objetivos reforçar a capacidade formativa nas competências digitais, incluindo a áreas disciplinares não CTEAM, adicionando-se aos objetivos já previstos nos programas Impulso Jovens CTEAM e Impulso Adultos; e fortalecer a capacidade formativa em áreas menos avançadas na transformação digital na formação superior, seja ao nível de formação

inicial, seja ao nível da reconversão e qualificação digital de diplomados já a exercer a sua atividade profissional.

Cláusula 4.ª
(Líder do Projeto)

As Partes, de comum acordo, designam a UNL como Líder do Projeto, representando o Consórcio em todos os atos necessários ou convenientes à implementação do Projeto.

Cláusula 5.ª
(Vigência do Consórcio)

1. O Consórcio terá a duração limitada ao período de vigência do Projeto “Digital Sul + Ilhas” com início na data de celebração do presente Contrato e termo na data de finalização do Projeto, sem prejuízo das obrigações que, nos termos do Contrato, vigorem após essa data.
2. O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado pelo Líder do Projeto na estrita medida do que se revelar necessário para o cumprimento das obrigações e compromissos por si assumidos no âmbito do Projeto, caso o prazo de execução deste Projeto seja prorrogado por acordo com a DGES.

Cláusula 6.ª
(Obrigações do Líder do Projeto)

1. Compete especificamente à UNL, enquanto Líder do Projeto:
 - a) Representar o Consórcio perante a DGES e terceiros;
 - b) Coordenar o Consórcio para a implementação das atividades do Projeto;
 - c) Gerir as relações com os organismos intervenientes no desenvolvimento do Projeto e promover a divulgação do Projeto;
 - d) Dispor de um dossier do Projeto, com toda a documentação relacionada com a sua aprovação e execução devidamente organizada;
 - e) Comunicar à DGES todas as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do Projeto;
 - f) Receber e comunicar aos restantes membros do Consórcio todo o expediente, informações, relatórios ou comunicações relativas ao Projeto na medida em que estas estejam relacionadas com a atividade desse copromotor;
 - g) Solicitar, apenas quando se justifique, a presença de representantes técnicos das entidades copromotoras, para reuniões onde se discutam questões técnicas e operacionais relacionadas com o Projeto.

Cláusula 7.ª
(Deveres gerais dos membros do Consórcio)

1. Constituem deveres gerais dos membros do Consórcio:

- a) Executar o Projeto nos termos e prazos fixados pela DGES;
- b) Colaborar com o Líder do Projeto no fornecimento atempado de dados e informações que sejam necessárias para a apresentação dos relatórios financeiros e materiais intercalares e finais do projeto;
- c) Ter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos ao Estado;
- d) Divulgação promocional do Projeto sempre que julguem conveniente e de acordo com as regras.
- e) Assegurar a disponibilidade de recursos humanos, físicos e materiais para a execução das tarefas a que se comprometem nos termos da candidatura ao Projeto.

Cláusula 8.ª
(Confidencialidade e publicação de resultados)

- 1. Todas as informações, independentemente da sua natureza, trocadas entre os membros do Consórcio relativamente ao Projeto só podem ser utilizadas para os fins do Projeto e não podem ser reveladas a terceiros ou publicadas sem o prévio consentimento por escrito do(s) outro(s) membro(s) que as divulgaram.
- 2. Na divulgação ou publicação dos resultados previamente acordada será sempre feita referência expressa ao quadro contratual em que foram obtidos.
- 3. Cada membro do Consórcio deverá assegurar que os seus empregados e colaboradores respeitem a obrigação de confidencialidade aqui prevista, não fazendo uso das informações confidenciais nem as revelando a terceiros sem a devida autorização.
- 4. Excetuam-se do disposto nos números anteriores as informações que:
 - a) Sejam obtidas de forma legítima de um terceiro não vinculado por compromisso de confidencialidade a qualquer dos membros do Consórcio;
 - b) Sejam já do conhecimento do membro do Consórcio em momento anterior ao seu conhecimento no âmbito do Consórcio, conforme prova constante dos seus arquivos;
 - c) Sejam já do conhecimento público à data da receção da informação ou se tornem do conhecimento público sem que tenha havido incumprimento de qualquer dos membros.
- 5. A obrigação de confidencialidade assumida através desta cláusula manter-se-á por um período de 3 (três) anos após o termo da execução do Projeto.

Cláusula 9.ª
(Responsabilidade)

Nas relações internas, é o seguinte o regime da responsabilidade:

- a) Cada membro do Consórcio é responsável pelos atrasos ou imperfeições que cometer durante a execução da sua prestação, e apenas desta, e obriga-se a recuperá-los por si ou a expensas suas;
- b) Durante a execução do trabalho, cada membro do Consórcio apenas é responsável perante os outros na medida em que, comprovadamente, por atuação culposa sua lhes causar prejuízos.

Cláusula 10.ª
(Direitos de Propriedade Intelectual)

- 1. No âmbito do presente Contrato, cada Consorciada mantém os seus direitos de propriedade intelectual (abrangendo propriedade industrial e direitos de autor e direitos conexos) que existam previamente à celebração deste Contrato, não se verificando, por via do mesmo, quaisquer alterações neste domínio.
- 2. Os resultados produzidos no âmbito do Projeto, independentemente da sua natureza e/ou suporte, serão detidos pela Consorciada que os gerar. Em caso dos resultados terem sido produzidos por mais do que uma Consorciada, estes serão detidos em regime de compropriedade pelas Consorciadas que os produziram, devendo estas celebrar um acordo em separado para regular os termos dessa compropriedade.

Cláusula 11.ª
Vicissitudes Contratuais)

- 1. O Contrato extingue-se pela impossibilidade de realização do seu objeto.
- 2. Caso qualquer das Partes seja dissolvida, entre em processo de recuperação, ou seja, requerida a respetiva insolvência, o presente Contrato tem-se por automaticamente resolvido em relação a essa Parte, cabendo ao Líder do Projeto assegurar a forma de prossecução dos trabalhos em curso.
- 3. O Contrato poderá ser revogado mediante acordo das Partes, carecendo, tal acordo, de redução a escrito.

Cláusula 12.ª
(Compromisso Arbitral)

- 1. Todos os conflitos, incluindo os que digam respeito à validade, interpretação, integração, execução ou cessação do presente Contrato serão dirimidos por acordo entre as Partes.
- 2. Caso não seja possível obter o referido acordo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação efetuada por qualquer uma das Partes, poderá qualquer dos membros do Consórcio submetê-lo a um tribunal arbitral, com expressa renúncia a qualquer outro.

3. O tribunal arbitral será constituído e funcionará de acordo com as normas definidas pela Lei da Arbitragem Voluntária (Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro) e será composto por um mínimo de três árbitros, sendo cada um nomeado por uma das Partes.

4. O tribunal arbitral apreciará os factos e julgará de acordo com a lei portuguesa e das decisões por ele proferidas não caberá recurso.

Cláusula 13.ª
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no Contrato, observar-se-á o disposto na legislação aplicável, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Caparica, 27 de Dezembro 2023

Pela UNL – Universidade Nova de Lisboa

O Reitor, João Sàágua

Pela Egas Moniz

O Presidente, José João Baltazar Mendes

O Tesoureiro, Mário Humberto dos Santos Cruz Polido

Pela Universidade de Évora

A Reitora, Hermínia Vasconcelos Vilar

Pela Universidade do Algarve

O Reitor, Paulo Águas

Pela Universidade da Madeira

O Reitor, José Sílvio Moreira Fernandes

Pela Universidade dos Açores

A Reitora, Susana da Conceição Miranda Mira-Leal

Assunto: Conformidade da Candidatura da Universidade Nova de Lisboa submetida ao **Convite 07/C06-i07/2024** na sequência da Manifestação de Interesse 03/C06-i07/2023

Data: 03 de Junho de 2024

Exmo. Senhor

Diretor-Geral do Ensino Superior

Professor Doutor Joaquim Mourato

Tendo o Painel de Avaliação analisado a candidatura submetida pela Universidade Nova de Lisboa, projeto designado por “Digital Sul+Ilhas”, no âmbito do **Convite 07/C06-i07/2024**, para submissão de propostas com vista à celebração de contratos-programa com a DGES, na sequência e nos termos da avaliação da Manifestação de Interesse, referente ao Investimento RE-C06-I07 | Impulso Mais Digital, submetida **Reforço das Competências Digitais**, o Painel de Avaliação declara que, nos termos do ponto 8 do referido Convite, a candidatura é considerada “**Conforme**” os termos aprovados na Fase 1 e as condições constantes na ata número 4 (quatro) de dia 25 de março de 2024 do Painel de Avaliação, que define o valor a financiar em 2.393.855,33€.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco Santos

Digitally signed by Francisco Santos
Date: 2024.06.03 18:19:50 +01'00'

O Coordenador do Painel de Avaliação

(Prof. Doutor Francisco Correia dos Santos)